

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 265, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 100/2020
OF 104/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 150, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São João da Fronteira, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 100

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 460, de 9 de junho de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti Bravo, no município de Buriti Bravo - MA;
- 2 - Portaria nº 464, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária e Cultural Teresense, no município de Santa Teresa - ES;
- 3 - Portaria nº 2.624, de 29 de junho de 2015 - Associação Cultural e Comunitária Prima, no município de Monte Mor - SP;
- 4 - Portaria nº 2.974, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária Baturiteense de Comunicação e Cultura, no município de Baturité - CE;
- 5 - Portaria nº 3.628, de 19 de agosto de 2015 - Centro Social Educacional e Cultural de Rio Preto - MG, no município de Rio Preto - MG;
- 6 - Portaria nº 3.629, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária Serrana, no município de Ribeirão Pires - SP;
- 7 - Portaria nº 6.146, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura - Rádio Comunitária Interlagos, no município de Campo do Meio - MG;
- 8 - Portaria nº 6.155, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM, no município de Prata - PB;
- 9 - Portaria nº 6.203, de 1º de dezembro de 2015 - Fundação Cultural e Comunitária Luminense, no município de Paço do Luminar - MA;
- 10 - Portaria nº 123, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas, no município de Campinas - SP;
- 11 - Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, no município de São João da Fronteira - PI;
- 12 - Portaria nº 160, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Itamogi, no município de Itamogi - MG;

13 - Portaria nº 413, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer, no município de Jacaraú - PB;

14 - Portaria nº 414, de 9 de maio de 2016 - Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi, no município de Itajobi - SP;

15 - Portaria nº 683, de 9 de maio de 2016 - Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis, no município de Sertanópolis - PR;

16 - Portaria nº 779, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Beneficente dos Moradores do Município de Abaeté, no município de Abaeté - MG;

17 - Portaria nº 790, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Radiodifusão de Campestre, no município de Campestre - MG;

18 - Portaria nº 1.256, de 9 de maio de 2016 - Associação de Rádio Difusão Comunitária de Antas, no município de Antas - BA;

19 - Portaria nº 584, de 7 de junho de 2017 - Associação e Movimento Comunitário Cultural de Iracemápolis, no município de Iracemápolis - SP;

20 - Portaria nº 1.103, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária, no município de Santo Antônio do Aracanguá - SP;

21 - Portaria nº 1.466, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária, no município de União - PI;

22 - Portaria nº 1.838, de 7 de junho de 2017 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical, no município de Angical - BA;

23 - Portaria nº 1.890, de 7 de junho de 2017 - Associação Equipe Canal 8, no município de Mariópolis- PR;

24 - Portaria nº 1.902, de 7 de junho de 2017 - Associação de Moradores do Bravo, no município de Serra Preta - BA;

25 - Portaria nº 1.995, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Phoenix FM Novo Cruzeiro para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Novo Cruzeiro - MG;

26 - Portaria nº 2.002, de 7 de junho de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária América, no município de Camanducaia - MG;

27 - Portaria nº 2.192, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Educadora de Comunicação Comunitária, no município de Guapiaçú - SP;

28 - Portaria nº 2.477, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS, no município de Felixlândia - MG;

29 - Portaria nº 3.164, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Piracanjuba, no município de Piracanjuba - GO;

30 - Portaria nº 5.088, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Ideal, no município de Boituva - SP;

31 - Portaria nº 5.748, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Educacional Cultural de São Gabriel da Palha, no município de São Gabriel da Palha - ES;

32 - Portaria nº 1.431, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Radiodifusão Independente - ACRDI, no município de São Sebastião do Passé - BA;

33 - Portaria nº 1.695, de 4 de abril de 2018 - Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiópolis, no município de Janiópolis - PR;

34 - Portaria nº 2.512, de 17 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Lindoeste, no município de Lindoeste - PR;

35 - Portaria nº 3.900, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Imaculada Conceição, no município de Propriá - SE;

36 - Portaria nº 6.740, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Assistencial Soteropolitana, no município de Salvador - BA;

37 - Portaria nº 7.016, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Comunitária e Recreativa de São Benedito do Rio Preto, no município de São Benedito do Rio Preto - MA;

38 - Portaria nº 7.039, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária Migrantes São Felipe ARCOMI SF, no município de São Felipe d'Oeste - RO;

39 - Portaria nº 7.144, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida de Promoção Social, no município de São Pedro da Aldeia - RJ; e

40 - Portaria nº 7.584, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Rádio do Povo, no município de Coronel Bicaco – RS.

Brasília, 18 de março de 2020.



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050945/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, inscrita no CNPJ nº 02.885.042/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Fronteira, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18300/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 150, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

PORTARIA Nº 150/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913574** e o código CRC **DB3CE81B**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35331/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050945/2013-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673607** e o código CRC **B91AEF7A**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Renovação de Outorga

Protocolo nº: 53000.050945/2013-61

(Processo de Outorga nº 53760.000691/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO** sediada na localidade de **São João da Fronteira/PI** tem validade até 05/06/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de setembro de 2013.

ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS
Chefe de Serviço

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO FM - ZYD 344 - 98,7 (MHz)

Rua 18 de Dezembro, s/nº - Centro.

64.243-000 São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613

Autorizada pela ANATEL, Nº da Estação 631424008, Nº do Processo 537600006911998.



**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 050945/2013-61

SEAPA/SCE

27/08/2013-09:25

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.885.042/0001-82, com sede Rua 18 de Dezembro s/n, Centro na cidade de São João da Fronteira, Estado Piauí, CEP 64.243-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 673 datada de 25 de outubro de 2000 e Decreto Legislativo nº 241 publicado no Diário Oficial da União datado de 05 de junho de 2003, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

São João da Fronteira Piauí, 09 de agosto de 2013.

Luís Marcelo Uchôa de Sousa
Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Nome do representante da entidade: LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
CPF: 185.187.293-00

Seanc
134.1

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO FM - ZYD 344 - 98,7 (MHz)

Rua 18 de Dezembro, s/nº - Centro.

64.243-000 São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613

Autorizada pela ANATEL, Nº da Estação 631424008, Nº do Processo 537600006911998.

Ministério das Comunicações
SCE
33
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Luís MARCELO UCHÔA DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, declaro, sob as penas da lei que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

São João da Fronteira Piauí, 09 de agosto de 2013.


Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Nome do representante da entidade: LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
CPF: 185.187.293-00



Menu Principal ▾

Márcio das Comunicações
04
Rúrica BOM DIA

LUIS MARCELO UGNOA DE SOUSA

BOLETO »» Nada Consta | menu ajuda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BOM CONSELHO

CNPJ: 02.885.042/0001-82

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:43:33 do dia 08/08/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 07/09/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
SCE
Rádio _____
Rádio _____

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO-ARCBC
CNPJ: 02.885.042/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:48:14 do dia 07/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2014.

Código de controle da certidão: **DBAD.9623.8547.F4DE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.885.042/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/05/1998
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO-ARCBC			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R 18 DE DEZEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO 	
CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/05/1998		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/08/2013** às **17:50:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO FM - ZYD 344 - 98,7 (MHz)

Rua 18 de Dezembro, s/nº - Centro.

64.243-000 São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613

Autorizada pela ANATEL, Nº da Estação 631424008, Nº do Processo 537600006911998.

Ministério das Comunicações
06/05/2013
Fls. 06
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Luís MARCELO UCHÔA DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, declaro, sob as penas da lei que não houve alteração do Estatuto durante o período de vigência da outorga.

São João da Fronteira Piauí, 09 de agosto de 2013.

Luís Marcelo Uchôa de Sousa
Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Nome do representante da entidade: LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
CPF: 185.187.293-00

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação
Sócio da Rádio Comunitária Bom Conselho para
a eleição da nova Diretoria.

No dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois
mil e treze, às dezenove horas, reuniu-se na sede
da Rádio Bom Conselho, os sócios da Associação da
Rádio Comunitária Bom Conselho em Assembleia Geral
Ordinária para deliberarem sobre vários assuntos
de interesse da associação, entre eles, balanço
geral, prestação de contas, eleição da Diretoria, e
Conselho Fiscal, posse da Diretoria e Conselho Fis-
cal. Aprovou a presidência dos trabalhos o Sr.
Marcelo Lúcio de Sousa e designou a
Srta. Antônia da Silva Lima para secretaria-
ria. Aprovado o balanço. Em seguida o Sr. Presidente declarou ab-
erta a assembleia. Fiz um relato sobre a situa-
ção da Rádio e o relatório do ano anterior, em
seguida apresentou a prestação de contas que foi apro-
vado por todos. Em seguida o senhor presidente de-
clarou aberto o processo de escolha dos candidatos
para comporem as chapas da Diretoria e Con-
selho Fiscal para o biênio julho de dois mil e
treze a julho de dois mil e quinze. Foi facul-
tado a palavra aos presentes para decidirem
sobre a formação da chapa, que depois de uma
breve conversa foram sugeridos a reeleição da
diretoria atual. Por haver apenas uma chapa
a votação foi por aclamação, e foi eleita por
unanimidade, ficando a Diretoria com a seguinte com-
posição: Presidente: Luis Marcelo Lúcio de Sousa; Vi-
ce-Presidente: Antônio Lúcio de Sousa; Secretaria
Financeira: Aluísio de Sousa; Tesouraria: Antônia da
Silva Lima; Conselheiro: Pe. Antônio de Araújo Silva;
Suplentes: Vanderlei Cardoso de Sousa. Conselho Fis-
cal: Titulares: Ronaguers dos Santos Pessa, Mar-
conde de Souza Gomes e José Júnior da Silva Lima;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente
contratação com o original
referido é verdadeira e
correta.

Power Judicante
Estado do Piauí
Atos de Notas
Nº ANANG 0270002
Série 123

Cartório CAVAT
Luz
Escrevente Juramentado
Piracuruca-Piauí

Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Comunitário de programação da Rádio
Comunitária Bom Conselho.

Ministério das Comunicações
Rádio
09/08/2013
M. C. M.

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, reunira-se na sede da Rádio Bom Conselho, o Conselho Comunitário de Programação com a presença dos conselheiros: Pe. Antonio de Araújo Silva, (representante da Paróquia São João Batista), Maria Cesarina Gomes da Costa (Representante da Ação Social Comunitária – ASOC), Lidiana Rocha da Silva (representante do Conselho Escolar Mãe do Bom Conselho) e Vanderlei Cardoso de Sousa (representante da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho), para deliberarem sobre vários assuntos de interesse do conselho, entre eles, balanço geral dos últimos doze meses. Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Pe. Antonio de Araújo Silva e nomeou a Sra. Maria Cesarina Gomes da Costa para secretariar esta reunião. Em seguida o Sr. Presidente declarou aberta a assembléia e fez um relato sobre a programação da emissora atestando que a Rádio está atendendo as normas, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora, e que está sendo cumprida as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, e os demais conselheiros estão de acordo com o Presidente. Em seguida o senhor presidente apresentou a grade de programação da Radio Bom Conselho e todos os Conselheiros concordaram e atestaram que a programação está sendo cumprida de acordo com grade de programação apresentada. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença dos conselheiros, pediu para todos continuar acompanhado a programação para que sejam atendidas as finalidades estabelecidas na Lei, deu por encerrada a reunião e mandou que se lavasse a presente ata que depois de lida e de acordo foi assinada por todos.

São João da Fronteira – Piauí, 12 de agosto de 2013.

Pe. Antonio de Araújo Silva
Representante da Paróquia São João Batista, CNP: 35.146.471/0001-97

Maria Cesarina Gomes da Costa.
Representante da Ação Social Comunitária – ASC, CNPJ: 00.739.548/0001-58

Lidiana Rocha da Silva
Representante Conselho Escolar Mãe do Bom Conselho, CNPJ: 01.958.789/0001-41

Vanderlei Cardoso de Souza
Representante da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, CNPJ: 02.885.042/0001-82

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCB

CNPJ 02.885.042/0001-82

RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - FM

Rua 18 de dezembro s/n Cep. 64.243 - 000

São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613.

Grade de Programação da Rádio Comunitária BOM CONSELHO FM, Operando na Frequência de 98,7MHz - São João da Fronteira - PI.

Domingo: 07:00 às 09:00h Sucesso do passado, 09:00 às 10:00h Especial da Bom Conselho, 09:00 as 11:00h Tri Legal, 11:00 as 13:00h Mesa de Bar, 13:00 às 17:00h Horário disponível a comunidade 17:00 às 21:00h Horário reservado a Igreja Católica.

Segunda - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Terça - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Quarta - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão, 12:00 as 13:00h Programa Caminhado com Jesus, (Catequese), 13:00 as 14:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).



Quinta - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira, 12:00 as 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Sexta - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Batista, 12:00 as 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 21:00h Transmissão da Sessão da Câmara dos Vereadores, 21:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Sábado: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira, 12:00 as 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 as 16:00h Correio Musical Show (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 16:00 às 18:00h Semanal Sertanejo, (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural, Música Sertaneja e Hora do Ângelo), 18:00 as 19:00h Clube do Amado, 19:00 às 22:00h Sábado Show (Com informativos, Notas de Utilidade Pública, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Obs. Podem serem alterados alguns programas ou ampliado os horários dependendo da necessidade.

São João da Fronteira Piauí, 12 de agosto de 2013.


Responsável:

Página 02/02

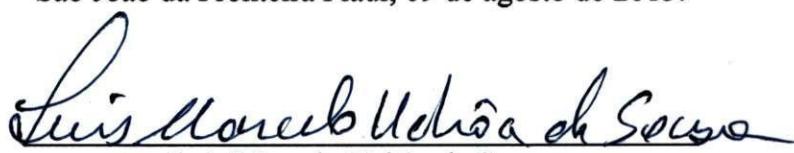
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO
CNPJ 02.885.042/0001-82
RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO FM - ZYD 344 - 98,7 (MHz)
Rua 18 de Dezembro, s/nº - Centro.
64.243-000 São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613
Autorizada pela ANATEL, Nº da Estação 631424008, Nº do Processo 537600006911998.

Ministério das Comunicações
12
SCE

DECLARAÇÃO

Eu, Luís MARCELO UCHÔA DE SOUSA, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO solicito vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; estamos enviando em anexo copia da declaração do Relatório de Conformidade e Memorial de Calculo da ultima visita técnica.

São João da Fronteira Piauí, 09 de agosto de 2013.



Luís Marcelo Uchôa de Sousa
Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Nome do representante da entidade: LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
CPF: 185.187.293-00



DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultante, no sistema de Radiocomunicação da Associação de Radio Comunitária Bom Conselho, sediado na Rua 18 de Dezembro s/n; Bairro Centro , na cidade de São João da Fronteira; PI, serviço Radcom, atende ao **Regulamento sobre limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9Khz e 300Ghz**, aprovado pela Resolução Anatel nº 303 de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o relatório de Conformidade será mantido na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o citado Regulamento.

Teresina, 17 de Fevereiro de 2012.

~~Josef Vastag~~
CREA: 0682366879

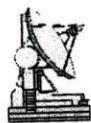
CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—

CERTIDAO
Certifico que a presente fotópôsia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Բարեկամություն

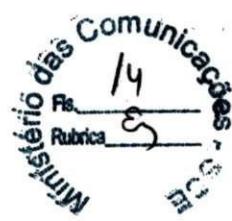
~~La Tablada Pública~~





RFSAT

Soluções para telecomunicações



De: Eng. Josef Vastag – RFSAT Engenharia e Telecomunicações
Dep.: Engenharia

Para: Radio Comunitária Bom Conselho FM
At. Sr. Luis Marcelo Uchoa de Souza

Memória de Calculo

Objetivo

Avaliação das características técnicas da emissora FM comunitária visando identificar suas características.

Equipamentos da Radio

Na data do dia 17/02/2012 foram realizadas avaliações in loco no endereço Rua 18 de Dezembro s/n Bairro Centro Município de São João da Serra; PI, CEP 64243-000, endereço este referente às instalações da Rádio FM São João da Serra.

1. Transmissor de FM; Potencia de operação 25W;
2. Frequencia de operação: 98,7 MHz
3. Antena dipolo 0dB.
4. Cabo RGC213 com 40m.
5. Mesa de áudio com 8 canais
6. Dois microfones
7. Um computador
8. Um No-break



Descriutivo

Foram executados testes de medição de frequência, potência de operação, harmônicos e espúrios, modulação no equipamento transmissor de 25W, onde não foram encontradas medidas irregulares.

Foi executada medição de campo a 1km de distância da antena e o valor é compatível com os cálculos presentes no formulário de informações técnicas.

ARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO —AUTENTICAÇÃO— —CERTIDÃO—

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca
Ja Tabeira Pública

Linha de Transmissão

COMPRIMENTO (L)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)

4 0 , 0 0 m	3 , 8 6 dB	1 , 5 4 dB	0 , 7 0
-----------------------	--------------------	--------------------	---------------

$$\text{Perdas na Linha (PL)} = \text{LxAL/100}$$

$$\text{Eficiência da Linha (EF)} = 10^{-PL/10}$$

RFSAT Telecom. Ltda. Rua Henrique Dias 1635 Bairro Macaúba
Teresina PI CEP 64019-330 Tel. /Fax 086 (3218-5246/9903-1875).



RFSAT

Soluções para telecomunicações



Potência Efetiva Irradiada (ERP)

$$\text{ERP(dBK)} = 10 \log (\text{Pt} \times \text{Ght} \times \text{Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.00 \times 1.00 \times 0.70) = -17.57 \text{ dBk}$$

Pt → Potência do transmissor, em Kw.

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes..

η → Eficiência da linha de transmissão.

Intensidade de Campo no Limite da Área de Serviço

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBK)} - 20 \log d(\text{Km})$$

ERP → Potência efetiva irradiada.

d → Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17.57) - 20 \log 1 = 89.43 \text{ dB}\mu$$

Conforme Tabela I referente aos Limites para exposição ocupacional a CEMRF, na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz (valores eficazes não perturbados), frequencia de 10 MHz a 400 MHz, o valor máximo da tabela é de 61 V/m, e o valor calculado foi de:

$$S = (e.r.p \times 1,64 \times 2,56) / (4 \times \pi \times r^2) = 5,85 \times 10^{-6}$$

onde:

S é a densidade de potência, em W/m²;

e.r.p. é a potência efetiva radiada, em watt;

r é a distância da antena, em metros;

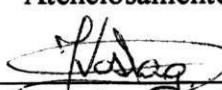
2,56 é o valor do fator de reflexão, que leva em conta a possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.

Conclusão

Conforme demonstrado acima, a emissora está de acordo com todas as especificações exigidas pela Agência Nacional de Telecomunicações.

Teresina, 17 de fevereiro de 2012.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—
Certifico que a presente
fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e
dou fé.
Piracuruca 11/08/2012
1ª Tabelia Pública

Atenciosamente,

Eng: Josef Vastag
CREA Nacional: 0682366879



RFSAT Telecom. Ltda. Rua Henrique Dias 1635 Bairro Macaúba
Teresina PI CEP 64019-330 Tel. /Fax 086 (3218-5246/9903-1875).

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO FM - ZYD 344 - 98,7 (MHz)

Rua 18 de Dezembro, s/nº - Centro.

64.243-000 São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613

Autorizada pela ANATEL, Nº da Estação 631424008, Nº do Processo 537600006911998.



DECLARAÇÃO

Eu, Luís MARCELO UCHÔA DE SOUSA, representante da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

São João da Fronteira Piauí, 09 de agosto de 2013.



Luís Marcelo Uchôa de Sousa

Nome do representante da entidade: LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
CPF: 185.187.293-00

PROCESSO N° 537600006911998
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília - DF



LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO
Rua 18 de Dezembro s/n – Centro
CEP. 64.243-000 São João da Fronteira - Piauí

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 24 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira, Arquivista**, em 24/07/2014, às 11:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0053919** e o código CRC **868E3F43**.

NOTA TÉCNICA Nº 8649/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.050945/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53760.000691/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação da Radio Comunitária Bom Conselho - ARCBC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Fronteira/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Embora a entidade informe, em sua documentação, que não houve alterações estatutárias na vigência da outorga, faz-se necessário o encaminhamento de cópia do atual Estatuto Social, em versão consolidada e acompanhada do comprovante de seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, cujo teor esteja em pleno acordo com os quesitos estabelecidos pelos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Eventuais alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

III. Comprovante de registro, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, da Ata de Eleição da diretoria em exercício, datada de 20 de julho de 2013;

IV. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

V. CPF de todos os dirigentes;

VI. Com base no item 21.4.2, a entidade deverá encaminhar cópia autenticada e completa do ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário vigente. Ressalte-se que a composição do Conselho deve observar, integralmente, o que estabelece o item 21.4 da Norma nº 1/2014, tal qual descrito a seguir:

21.4. A entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá instituir um Conselho Comunitário **composto por, no mínimo, cinco pessoas** representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, **excluída a própria entidade executora do serviço**, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998. **(grifos nossos)**

VII. Encaminhar o último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, ou seja, em versão resumida que contenha a descrição da grade de programação e a sua avaliação por parte Conselho. O relatório deve ser assinado pelos membros correspondentes aos do ato constitutivo mencionado no item anterior (VI).

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 19/09/2014, às 08:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0104721** e o código CRC **358F8251**.



Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -
São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 9011/2014/SEI-MC

São Paulo, 26 de agosto de 2014

Ao Senhor
LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO -
ARCBC
Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro
64.243-000 / São João da Fronteira - PI

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050945/2013-61.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 8649/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 18/09/2014, às 15:49, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0104727** e o código CRC **689FD637**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME O / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ENDER	Ofício nº 9011/2014/SEI-MC São Paulo, 26 de agosto de 2014		
CEP / C	Ao Senhor LUIZ MARCELO UCHÔA DE SOUSA Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO ARCBC Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro 64.243-000 / São João da Fronteira - PI		
UF	PAÍS / PAYS		
DECLAR	Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050945/2013-61.		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI			<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
X. L. Uchôa de Souza		02/10/2014	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENREGISTRAÇÃO / UNIDADE DE DESTINO / SÉCUR DE DESTINATION	
X. L. Uchôa de Souza		CARIMBO DE ENREGISTRAÇÃO / UNIDADE DE DESTINO / SÉCUR DE DESTINATION	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
2.816.962		1.982.404	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	

114 x 186 mm

AVISO DE RECEBIMENTO CORREIOS BRÉSIL	AR	JH 880601025 BR
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON
AC 13 SET 2014		02/20/2014
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		8 : 40 h
PREENCHER COM LETRA DE FORMA		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BIREGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO PARA DESELOCAR ADRESSE NO ESTADO DE SÃO PAULO RUA MERTENTHALER 532 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8680 CIDADE / LOCALITÉ CEP: 05.311-000 - SÃO PAULO-SP		
		UF
		BRASIL



ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

Rua 18 de Dezembro, s/nº – Centro

64.243-000 São João da Fronteira – Piauí Tel. (86) 3345-1154, 8101-9613

OFÍCIO S/N/2014 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ 22 DE OUTUBRO DE 2014

Processo nº 53000.050945/2013-61.

53000.025942/2014-27

30/10/14

**Senhor Diretor,
Do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão,**

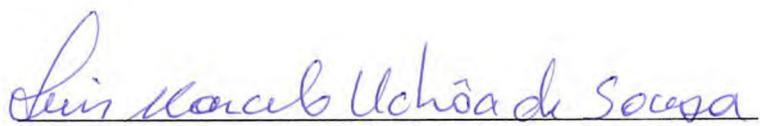
0218724

Em atendimento ao Ofício nº 9011/2014/SEI-MC, datado de 26 de agosto de 2014, estamos enviando em anexo, a este Departamento, documentação pendente;

- I. Cópias do Estatuto Social Atual e do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- II. Cópias da Ata da última Eleição com Registro no Cartório das Pessoas Jurídicas no final da 2^a folha;
- III. Prova de que seus diretores são brasileiro nato (cópia do RG);
- IV. Cópias do CPF dos Dirigentes;
- V. Cópias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária que estabeleceu o Conselho Comunitário vigente;
- VI. Cópia do último relatório do Conselho Comunitário (ata).

Aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,



Luís Marcelo Uchôa de Sousa

CPF 185.187.293-00

Presidente da Associação

Ilmo. Senhor

SR. TIAGO GALVÃO

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 - mezanino – Vila Leopoldina

CEP: 05.311-900 – São Paulo – SP

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—
Certifico que a presente
fotocópia confere com o origi-
nal. O referido é verdade e
dou fé.
Piracuruca 21/02/2014

1^a Tabelionato
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCBC

ESTATUTO



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Tabelionato Letra Menor de Carvalho
Excrevante Juramentado
Disponível em: www.tabelionatoletramenor.com.br

CAPÍTULO I

Da Natureza, Sede e Foro

Art. 1º A Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, fundada em 19 de maio de 1998, com sede na rua 18 de dezembro s/n, na Cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí, é uma Associação com objetivos formativos e culturais sem fins lucrativos.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º A Associação tem por finalidades:

- contribuir com a elevação do nível cultural da comunidade;
- executar serviços de radiodifusão, através de canal concedido ou permitido pelo poder público, de acordo com a Constituição Federal e o disposto neste Estatuto;
- promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observando a Legislação vigente.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 3º Poderá associar à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, todo e qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo, condições social ou financeira, como também pessoas jurídicas, desde que concordem com a orientação da Associação e com o disposto neste Estatuto e sem direito a voto.

Art. 4º São direito de todos os sócios:

- ter voz para fazer denúncias fundadas no que tange ao interesse de toda comunidade;
- ter acesso à documentação oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários, sócios e simpatizantes com este projeto comunitário, mediante solicitação por escrito;
- desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela Associação ou implantados através de convênios.

Art. 5º O quadro de associados será formado por três categoria de sócios:

- sócios fundadores: são aqueles que assinaram a Ata de Assembléia de Fundação da Entidade
- sócios contribuintes: são aqueles que se integram ao quadro de sócios da entidade após sua fundação;
- beneméritos: são aqueles que doaram relevante colaboração à entidade e, por isso são dispensados do pagamento de qualquer contribuição financeira.

Parágrafo único: A contribuição financeira regular é obrigatória para os associados, e será estabelecida pela Assembléia Geral em forma de anuidade.

Art. 6º São direitos de todos os sócios:

- votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria;

- b) propor a Diretoria e os demais órgãos da entidade projetos, medidas ou providências que julgarem convenientes;
- c) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito.

Art. 7º São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a) exigir de qualquer pessoa que ocupe cargos da Diretoria da entidade a fiel observância das normas estabelecidas neste estatuto;
- b) impedir qualquer alteração estatutária que viola o espírito comunitário que orientam a criação da Rádio Comunitária Bom Conselho;
- c) representar a entidade em eventos, quando designados ou autorizados pela Assembléia Geral ou pela Diretoria Executiva.

Art. 8º São deveres dos Sócios:

- a) respeitar e fazer respeitar o Estatuto e os Regulamentos da entidade;
- b) manter em dia a sua contribuição financeira obrigatória;
- c) participar das Assembléias Gerais e de qualquer outras atividades da Associação;
- d) zelar pelo bom nome da entidade;
- e) não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constatar, denunciando-os nos foros devidos.

CAPÍTULO IV

Da Assembléia Geral

Art. 9º São órgãos permanentes da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho: a Assembléia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10º A Assembléia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo primeiro: a Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre quando convocada pela Diretoria executiva, pelo Conselho Fiscal ou por pelo menos por dois terço dos associados.

Parágrafo segundo: A convocação da Assembléia Geral, em caráter extraordinário deverá ser feita, com antecedência mínima de oito dias, através de edital afixado na sede da entidade, e anunciado pela própria Rádio, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral Ordinária será dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta contrário, encaminhada por qualquer sócio e aprovado pela maioria dos participantes.

Parágrafo quarto: A Assembléia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta contrária aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação feita por um terço dos sócios, a mesa diretora será eleita na própria assembléia.

Parágrafo quinto: A Assembléia Geral será deliberada em primeira convocação somente com a presença de pelo menos um terço dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, por maioria simples dos presentes.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—

Certifico que a presente
 fotocópia confere com o origi-
 nal. O referido é verdade e
 dou fé.

Piracuruca *26/03/2014*

1ª Tabeliã Pública



Art. 11º Compete exclusivamente à Assembléia Geral:

- a) eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) substituir parcialmente os membros da Diretoria, mediante as razões e o quorum especificado no parágrafo quatro do artigo treze;
- c) fixar os valores da contribuição financeira e obrigatória dos associados;
- d) aprovar ou não as contas e relatórios das Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- e) autorizar a admissão de funcionários, bem como seus respectivos salários iniciais, aumento reaes de salários, gratificações ou outras formas de remunerações;
- f) excluir pessoas do quadro de associados bem como readmiti-las;
- g) aprovar alterações neste estatuto, más somente pelo voto da maioria absoluta dos sócios em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo único: As alterações estatutárias, assim como a implantação ou alterações de nomes regimentais, só entrarão em vigor se aceita pelos sócios fundadores que poderão, no entanto, vetá-las, pelo voto da maioria absoluta dos presentes.

Art. 12º A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto;

- a) nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa;
- b) na substituição parcial da Diretoria Executiva;
- c) na votação para admissão e exclusão de sócios;
- d) nos casos em que a própria Assembléia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

CAPÍTULO V

Da Diretoria Executiva

Art. 13º A Diretoria Executiva será composta de cinco membros efetivos e dois suplentes eleitos pela Assembléia geral para um mandato de dois anos.

Parágrafo primeiro: São membros efetivos da Diretoria Executiva: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro e um Conselheiro;

Parágrafo segundo: Os membros suplentes serão classificados em primeiro e segundo suplente e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastam temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente.

Parágrafo terceiro: No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal deve-se convocar uma Assembléia Geral Extraordinária para a devida substituição.

Parágrafo quarto: A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou parte, pela maioria absoluta dos votos dos associados em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, como também poderá ser substituída no todo ou em partes pelo Conselho Fiscal, em caso incúria ou caso comprovado em atitude, ato ou omissão que comprometam os objetivos ou a imagem da entidade ou que desvirtuem suas finalidades estatutárias.

Parágrafo quinto: No caso de destituição parcial ou total prevista no parágrafo anterior o Conselho dos Sócios Fundadores deverá convocar Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Para efeito do que consta no parágrafo quarto deste artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às

— CERTIDAO —
Certifico que a presente
fotocópia confere com o origi-
nal. O referido é verdade e
dou fé.
Piracuruca Waldo 20



reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

Art. 14º Caberá a Diretoria Executiva, em conjunto:

- a) preparar proposta de pauta para a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesa;
- b) autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembléia Geral;
- c) convocar Assembléia Geral Extraordinária;
- d) indicar um de seus membros ou do Conselho de Fundadores para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- e) elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembléia Geral e demais órgãos;
- f) admitir ou demitir funcionários da entidade.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou 2 (dois) de seus membros e deliberará somente por maioria absoluta.

Art. 15º Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 16º caberá ao Presidente:

- a) coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos três e quatro do artigo dez;
- b) representar a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, oficialmente junto as outras Entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) responder em juízo pela entidade;
- d) assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da Assembléia Geral e demais documentos de circulação internos;
- e) assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral.

Art. 17º Caberá ao Vice-Presidente:

- a) participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) substituir o Presidente em caso de afastamento temporário ou definitivo, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 18º Caberá ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembléia Geral, lavrando e assinando diretamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) manter organizado em arquivo próprio o cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou video-sonora da entidade;

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—
Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca

1.ª Tabelia Pública

Outros (origem externa) (0218724)



- c) registrar no livro de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social assinando-os juntamente com o Presidente;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da secretaria.

Art. 19º Caberá ao Tesoureiro:

- a) manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) supervisionar e manter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) assinar juntamente com Presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral;
- e) supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria.

Art. 20º Caberá ao Diretor de Comunicação Social:

- a) promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade;
- b) coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixa, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual;
- c) coordenar e supervisionar a elaboração de publicação periódica ou eventual da entidade como boletins, jornais, revistas, livros etc. assim como este Estatuto, regimento interno etc.;
- d) organizar e coordenar todos os eventos públicos promovido pela Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho;
- e) supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação social, bem como os serviços contratados nessa área.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 21º O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos (um Presidente, um Secretário e um Conselheiro) e dois suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de dois anos.

Art. 22º Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração por seus trabalhos dentro da entidade.

Art. 23º Os cargos de Direção Técnica de serviços que vierem a ser administrados pela entidade, emissora de rádio, biblioteca, etc. serão preenchidos quantitativos da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO VII

Da Receita

Art. 24º A receita das Rádio Comunitária Bom Conselho vem:

- a) da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) de verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) de recursos provenientes de apoios culturais;



Outros (origem externa) (0218724)

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—
 Certifico que a presente
 fotocópia confere com o origi-
 nal. O referido é verdade e
 dou fé.

Piracuruca

SEI 53900.025942/2014-27 pg. 6

- d) de apoios financeiros de entidades de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;
- e) de contribuições especiais de qualquer pessoas, a título de doação.

CAPÍTULO VIII

Do Regimento interno

Art. 25º A emissora da Rádio que vier a ser administrada pela Associação, mediante concessão ou permissão do poder público, poderá ser regida por regimento interno onde contem obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- a) A Direção técnica eleita em Assembléia Geral para um mandato de dois anos;
- b) Conselho Comunitário de Programação, composta por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades locais, desde que legalmente instituída, com a finalidade de avaliar e orientar periodicamente a programação da emissora, eleito em Assembléia Geral para um mandato de dois anos;
- c) dispositivo garantido, dentro da programação, o direto de voz a todas as pessoas que desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da sociedade;
- d) proibição terminante de uso de qualquer horário para a política partidária.

CAPÍTULO IX

Da Dissolução da Associação

Art. 26º A Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho somente se dissolverá por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados escritos.

Parágrafo único: Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social e equipamentos serão doados à Ação Social Comunitária - A S O C.

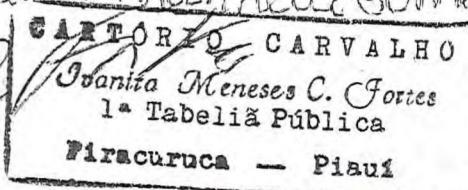
São João da Fronteira - Piauí 19 de maio de 1998.

Silviano da Silveira Lima Presidente Ruthmária Gomes da Costa Vice-Presidente

Secretária
Reconheço a presente
fotocópia confere com o original.
O referido é verdade.
Silviano da Silveira Lima
Piracuruca - Piauí

Tesoureiro

Ruthmária Gomes da Costa
Reconheço a presente
fotocópia confere com o original.
O referido é verdade.
Ruthmária Gomes da Costa
Piracuruca - Piauí





CARTOJO D01.0.0RC10
—AUTORITATIVA—

Centimétrico que a presente
foto cópia conforme com o origi-
nal. O referido é verificado e
dou fe.

-CERTIDAO-

• 170 •

Placarica - Pines
Oncinal do Regisato do Imovel
Bancaria Oficinas de Geraldo Góis

Cartórica DC 10.1910
Janatha, "L'Amour des Femmes de l'Art",
Practical das Processos de
Practical - P1
Practical das Processos de
Practical das Processos de

- 21 -

Oficial do Registro de Processos nº

IVANTRIA MÉNSESSES DE CARVÁLHO BORGES -

Prise en charge, 18 de junho de 1998

cas, datilogreia, subsecutiva assinando.

SASL (Perl) Fícial do Registro de Processos Jurídicos

O Bem-estar é verdade e dou fé. ■

... *in vitro* *idioces*, sob n° 0017, f1s. ~~20/24~~, *in vitro* n° 02, •

ta data, neste questionário, no final da questão em

— *En el año de 1910, el Dr. José Martínez de Peñalosa, presidente de la República, nombró como secretario de la Presidencia a don José María Vargas Gómez, quien asumió el cargo el 15 de enero de 1911.*

add. Comunitaria Bom Conselho-ARCO, lot 1 registrada n.º 5

...and get a 'suspense' caused by a 'puzzlement' of the reader.

é o presente Estatuto da Associação da Ribeira.

... este este a suu sa soraas vird, 'oatitruo

100 [1954]

Ala da Assembleia Geral Ordinária da Fazenda
Piracuruca-Piauí
Sô do Rádio Comunitário Bom Conselho para rádio
do Brasil Disse:

For vinte dias do mês de julho sobrando de dia
nunca a gente, em desenho, honra, reuniam-se na sede
da Rádio Bom Conselho, os sócios da Associação das
Festas de São João.

Raido Committee. Bom Conselho em favor da sua aprovação
Ordinário para deliberarem sobre questões futuras
de interesse da associação entre elles baixando

General Restauración de contados y salarios de Monotonia, a
General Finca, Paseo da Quinta, 2 Corredor finca

... e quando se os mataba los seres humanos. Llegó a ser una de las personas más famosas de su época. Aunque su vida no fue muy larga, dejó un legado duradero.

40. *gaucho*, com Spider. O Sr. Presidente declarou que a *gaucho* é um gelado sobre a situa-

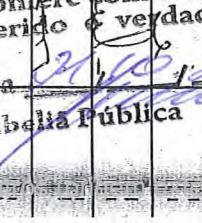
201000 appearance a frontage on corner site for general
Jado for food. From Señorita Olivia presidente 2010

causou deserto o processo de encolha dos condensadores
para componentes e os chapas da Onduladora
sólido, ficando para o bônus vello de desenho
ofício a resente o originalidade e

o voto que foi, por recomendação, no escrito, apesar da iminência da licença a 10 de outubro com a seguinte c

Presidente, Antonio Vilca de Sousa, Señor don Francisco. Algo de pena. Considero: Antonio de

Salvador: Coquimbo: P. Antonio de Padua Silveira
Suppon: Vindor de Cardoso, Sosso. Corrallo de
ca. B. Ituá: Ribeirão do Sítio Ribeirão Man-



Suplentes: Francisco Gomes da Costa, Dário Almeida Perinha e Francisco da Silva Fontenele. Em 1900 continuo foram empossados os eleitos para o biênio de julho de dois mil e treze a julho de dois mil e quinze. Não havendo mais nada a tratar o então presidente agradeceu a presença de todos disse que iria tomar as providências para o registo em cartório da ata dessa assembleia, deu por encerrada a assembleia e mandou que se lavrasse a presente ata que depois de lida e de acordo foi assinada por mim pelo presidente e os demais presentes.

Órgão da Fronteira. Rio, 20 de julho de 2013.
Antônio da Silva Lima, Luis Henrique Utrio e de So-
usa, Antônio Viana de Souza, Rálio Almeida Pereira, Moren-
des da Silva Gomes, Francisca Alves de Souza, ~~Paulo Henrique~~
Carfano de Souza, Francisco Gomes da Fonseca, ^{presente}
^{origem}
Ailton da Silva Lima, Francisca da Silva Gomes da Fonseca, ^{presente}
^{origem}
Donacius dos Santos Pereira, ^{representante}
^{origem}
Francisco da Silva Gomes da Fonseca, ^{representante}
^{origem}



CERTIDÃO

CARTÓRIO CARVALHO
Isaura Mendes C. Ferreira
1º Tabelião Pública
Piascunha - Piauí

Certifico para todos os fiéis e eleitos
de direito que a presente Ata da Assembleia Geral
Ordinária da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho,
de fls. 104/111, deste livro, foi registrada nesta data,
nesta Cartório no Livro de Registros de Pessoas Jurídicas
sob nº 00588, às fls. 146 e verso, do Livro nº 4, Rio
do Pardo nº 305 fls. 201 do Livro de Protocolo nº 001.

Ofício do Registo de Pessoas Físicas
em Lamego: ~~Processo~~

~~Piracuruca (PI), 06 de agosto de 2013.~~

Oficial do Registro.



CERTIDÃO

CARTÓRIO CARVALHO
Isaura Marcos C. Ferreira
1ª Tabeliã Pública
Piracuruca - Piauí

Assim o que se segue: Donos dos Santos Peixoto, Antônio da Silva Braga e naqueles do Paúto Peixoto

06 Agosto 2013.

Certifico para todos os fins e efeitos de direito que a presente Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, de fls. 10V/II, díste livro, foi registrada nesta data, nesti cartório no Livro de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº 00588, às fls. 146 e verso, do livro nº 4, nº 162, foliado sob nº 305 fls. 20V, do Livro de Protocolo nº 008. O referido é verdade e dou fé. Eu, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, em meu nome e cargo:

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas, em meu nome e cargo:

Piracuruca (PI), 06 de agosto de 2013.
Oficial do Registro.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

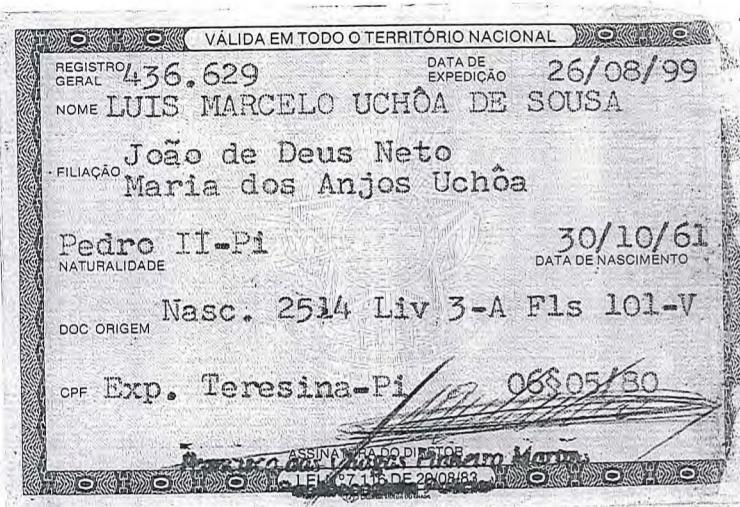
CERTIDÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 21/06/2013

1ª Tabeliã Pública



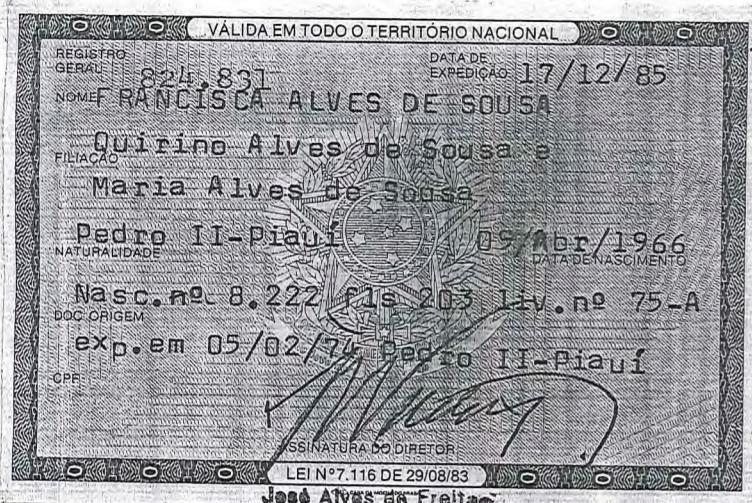


CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 29/10/2006
 1^a Tabelia Pública







Mariana Britto da R. Sousa
Substituta
Tianguá-Ceará

Mariana Britto da R. Sousa
Substituta
Tianguá-Ceará

AUTENTICAÇÃO nº 003802

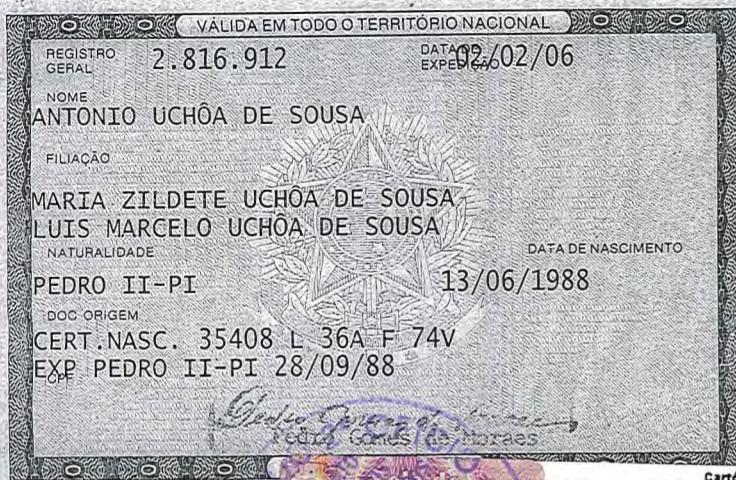
AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Tianguá, 24 de outubro de 2014. Em test. da verdade

MARCELINE DE ARAUJO REGO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO nº 003802

AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Tianguá, 24 de outubro de 2014. Em test. da verdade

MARCELINE DE ARAUJO REGO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



AUTENTICAÇÃO nº 003802

AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Tanguá, 24 de outubro de 2014. Em test. Marceline de Araújo Rêgo dá verdade

MARCELINE DE ARAUJO RÉGO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Cartório do 2º Ofício de Tanguá
Rua Virgílio Vasconcelos, 87 - Centro - Tanguá - CE - CEP 62320-000 - Fone (88) 3671.1290

AUTENTICAÇÃO nº 003802

AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do documento apresentado, com o qual conferi e dou fé. Tanguá, 24 de outubro de 2014. Em test. Marceline de Araújo Rêgo dá verdade

MARCELINE DE ARAUJO RÉGO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



CIC

NASCIMENTO

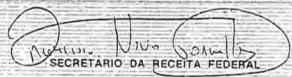
30.10.61

INSCRIÇÃO NO CPF

185 187 293 00

CONTRIBUINTE

LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA


Luis Marcelo Uchoa de Sousa

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

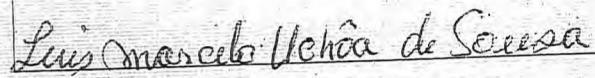
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



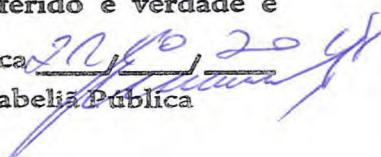


**CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
—AUTENTICAÇÃO—
—CERTIDÃO—**

Certifico que a presente
fotocópia confere com o original.
O referido é verdade e
dou fé.

Piracuruca

1ª Tabelia Pública



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

FRANCISCA ALVES DE SOUSA

Nº de Inscrição

834186953-53

Data do Nascimento

09/04/66



Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Francisca Alves de Sousa

S E R P R O

VALÍDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 08/01/98



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
029.647.963-27

Nome
ANTONIO UCHOA DE SOUSA

Nascimento
13/06/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

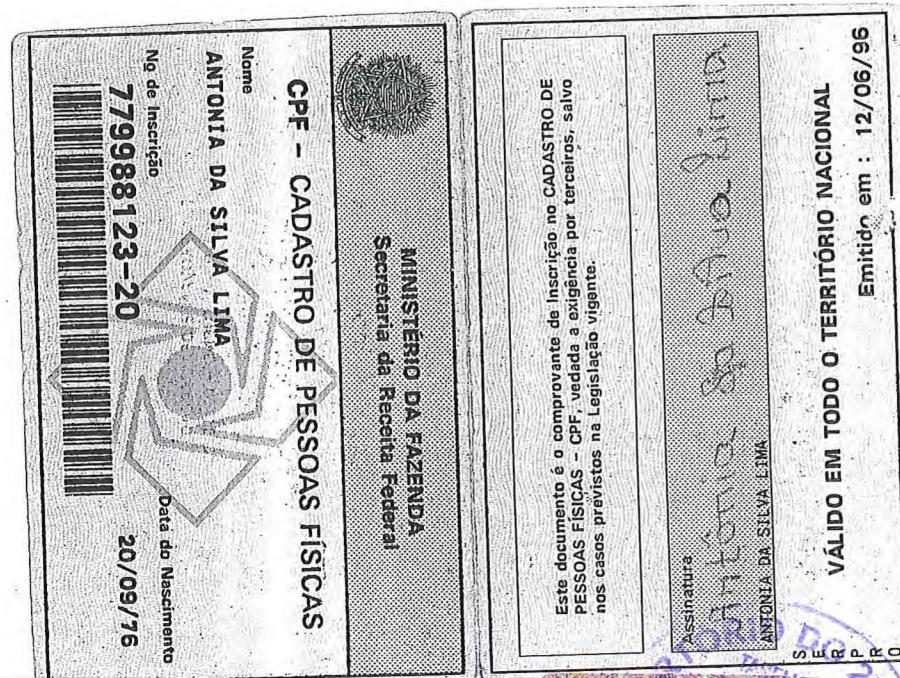


Cartório do 2º Ofício de Tianguá
Rua Virgílio Vasconcelos, 87 - Centro - Tianguá - CE - CEP 62320-000 - Fone (88) 3671.1280

AUTENTICAÇÃO nº 003802

AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do
documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Tianguá, 24 de outubro de 2014. Em test. *[Signature]* da verdade

MARCELINE DE ARAUJO RÉGO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ESCOLHA E POSSE DOS
MEMBROS DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO
COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

Aos vinte (18) dezoito do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze (2014), às 19:00 horas, na sede da Rádio Comunitária Bom Conselho - FM, reuniram-se extraordinariamente, representantes das entidades convidadas para essa reunião para escolhas de NOVOS MEMBROS E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - FM, atendendo normas do Sistema de Radiodifusão Comunitária, do Ministério das Comunicações, para o exercício de suas funções durante o triênio 2014/2017, período correlato ao da Diretoria da instituição mantenedora. Fizeram-se presentes todos os membros da Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, os cinco componentes indicados e convidados para a composição do Conselho, além do Diretor Presidente, Luís Marcelo Uchôa de Sousa. Em princípio o presidente da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, fez a abertura da reunião e convidou a secretaria Francisca Alves de Sousa para secretariar os trabalhos, agradecendo a presença de todos, especialmente dos componentes do Conselho, pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO e consequentemente da comunidade. Em seguida explicou sobre os procedimentos legais de uma rádio comunitária, seu funcionamento, o perfil administrativo e a importância do acompanhamento de um Conselho Comunitário. Após a colocação do Dir. Adm., que foi enfático quanto a necessidade da transparência administrativa, a seriedade na condução dos trabalhos e propósitos futuros, como também a cuidadosa condução e aplicação da ética dentro da RADCOM e o respeito pela sociedade. Todos os membros ratificaram suas funções e colocaram esperança de que tudo continuará dentro dos conformes e desejaram melhores dias e sucesso para a RADCOM, visto sua importância para a comunidade. As entidades convidadas todas aceitaram o convite para participarem do Conselho. O Conselho Comunitário ficou assim composto: (01) – PADRE ANTONIO DE ARAÚJO SILVA (Representante da Paróquia São João Batista), CNPJ: 06.550.586/0023-50; (02) – PASTOR AYRISTON EEITE AYRES (Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão) CNPJ: 07.698.642/0001-30; (03) – IRMÃ LUCILENE DA SILVA LIMA, (Representante da Associação das Servas Pobres de Jesus Cristo – Associação Religiosa), CNPJ: 06.197.851/0001-52; (04) – JOSIVALDO WILTON ALVES (Representante do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de São João da Fronteira) CNPJ: 13.101.868/000120; (05) – AMARILDO DA SILVA FERNANDES (Representante do Conselho Escolar São João Batista) CNPJ: 08.032.524/0001-76. Em seguida foram empossados os representantes das entidade como membros do Conselho que se comprometerem a cumprir com suas funções dentro do conselho. Não havendo mais nada a tratar

Cartório do 2º Ofício de Tianguá
Rua Virgílio Vasconcelos, 97 - Centro - Tianguá - CE - CEP 62320-000 - Fone (88) 3671.1212

AUTENTICAÇÃO nº 003802

AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do
documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Tianguá, 24 de outubro de 2014. Em test. _____ da verdade

MARCELINE DE ARAÚJO RICCO - Escrivão (18724)
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SEI 5300 (Nº GD 652.521) 20/10/2014 pg. 20



foi dada por encerrada a Assembleia e a Secretaria concluir os trabalhos, o qual vai assinado e datado por ela e por quem de direito.

São João da Fronteira – Piauí, 18 de outubro de 2014.

Padre Antonio de Araújo Silva

Padre Antonio de Araújo Silva

Pastor Ayriston Leite Ayres

Pastor Ayriston Leite Ayres

Irmã Lucilene da Silva Lima

Irmã Lucilene da Silva Lima

Josivaldo Wilton Alves

Josivaldo Wilton Alves

Amarildo da Silva Fernandes

Amarildo da Silva Fernandes

Marcelino Alves de Sousa

Francisca Alves de Sousa

Antônio da Silva Lima

Antônio da Silva Lima

Cartório do 2º Ofício de Tianguá
Rua Virgílio Vasconcelos, 87 - Centro - Tianguá - CE - CEP 62320-000 - Fone (88) 3871.1280

AUTENTICAÇÃO nº 003802

AUTENTICO esta cópia, que é a reprodução fiel do
documento apresentado, com o qual conferi e dou fé.
Tianguá, 24 de outubro de 2014. Em test. da verdade

MARCELINO DE ARAÚJO RÉGO - Escrivente
VÁLIDO SOMENTE COM O BLOCO DE AUTENTICIDADE



Página 2 de 2



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.550.586/0023-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
	DATA DE ABERTURA 06/04/2004		
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE PARNAIBA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAO JOAO BATISTA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC DA MATRIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/10/2014** às **11:46:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.697.642/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/1985
NOME EMPRESARIAL CONVENCAO ESTADUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO PIAUI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CEADEP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R JACOB MARTINS	NÚMERO 791	COMPLEMENTO	
CEP 64.020-710	BAIRRO/DISTRITO PARQUE SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/10/2014** às **18:24:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.197.851/0001-52	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2004	
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DAS SERVAS POBRES DE JESUS CRISTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO AV SAO JOAO BATISTA	NÚMERO 423	COMPLEMENTO	
CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/10/2014** às **10:02:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.101.868/0001-20	DATA DE ABERTURA 29/12/2010
MATRIZ		
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA-PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDSERPUM-SJFPI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R SETE DE OUTUBRO	NÚMERO 365	COMPLEMENTO
CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO JOÃO DA FRONTEIRA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		UF PI
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 	
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2010		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/10/2014 às 18:20:46** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.032.524/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2006	
NOME EMPRESARIAL CONSELHO ESCOLAR SAO JOAO BATISTA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO R 18 DE DEZEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 64.243-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOAO DA FRONTEIRA	UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2006			
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** 			

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/10/2014** às **18:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove horas, reunir-se na sede da Rádio Bom Conselho, o Conselho Comunitário de Programação com a presença dos conselheiros: Padre Antonio de Araújo Silva (Representante da Paróquia São João Batista), Pastor Ayriston Leite Ayres (Representante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão) Irmã Lucilene da Silva Lima, (Representante da Associação das Servas Pobres de Jesus Cristo – Associação Religiosa), Josivaldo Wilton Alves (Representante do Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de São João da Fronteira) Amarildo da Silva Fernandes (Representante do Conselho Escolar São João batista), para analisarem a Grade de Programação da Rádio Bom Conselho. Assumiu os trabalhos o Sr. Pe. Antonio de Araújo Silva e declarou aberta a reunião. Apresentou a Grade de programação da emissora atestando aos presentes que a Rádio está atendendo as normas, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora, e que está sendo comprida as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, depois de analisado pelos demais conselheiros foi aprovada por unanimidade e será anexada a esta ata, cópia da Grade de Programação da emissora. Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente agradeceu a presença dos conselheiros, pediu que todos continuar acompanhado a programação para que sejam atendidas as finalidades estabelecidas na Lei, deu por encerrada a reunião e mandou que se lavasse a presente ata que depois de lida e de acordo foi assinada por todos.

São João da Fronteira – Piauí, 20 de outubro de 2014.

Representante da Paróquia São João Batista, CNP: 06.550.586/0023-50

sentante da Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão, CNPJ: 07.698.642/0001-30

resentante da Associação das Servas Pobres de Jesus Cristo, CNPJ:06.197.851/0001

itante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de São João da Fronteira CNPJ:
13.101.868/000120

8 13.101.868/000120
Camarilho da Silve Fernandes
Representante do Conselho Escolar São João Batista CNPJ: 08.032.524/0001-76

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCBC

CNPJ 02.885.042/0001-82

RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - FM

Rua 18 de dezembro s/n Cep. 64.243 - 000

São João da Fronteira - Piauí Tel. (86) 8102-2131, 8101-9613.

Grade de Programação da Rádio Comunitária BOM CONSELHO FM, Operando na Frequência de 98,7MHz - São João da Fronteira - PI.

Domingo: 07:00 às 09:00h Sucesso do passado, 09:00 às 10:00h Especial da Bom Conselho, 09:00 as 11:00h Tri Legal, 11:00 as 13:00h Mesa de Bar, 13:00 às 17:00h Horário disponível a comunidade 17:00 às 20:00h Horário reservado a Igreja Católica.

Segunda - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Terça - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Quarta - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).



Adm. Luís Marcelo Uchoa de Sousa
CRA - PI nº 3495-PI

Página 01/02

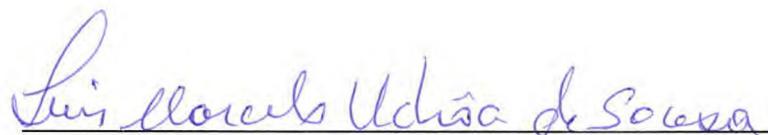
Quinta - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Missão, 12:00 as 13:00h Programa Caminhado com Jesus, (Catequese), 13:00h às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 20:00h A Voz do Brasil, 20:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Sexta - feira: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Batista, 12:00 as 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 às 17:00h. Conexão Musical (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 17:00 às 19:00h Forrosando com Marcondes Gomes, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, variação musical e Hora do Ângelo), 19:00 as 21:00h Transmissão da Sessão da Câmara dos Vereadores, 21:00 às 22:00h Amor Sem Fronteira (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Sábado: 07:00 às 11:00h. Show da Manhã, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 11:00 às 12:00h Horário reservado a Igreja Evangélica Assembleia de Deus Madureira, 12:00 as 13:00h Espaço livre a Comunidade 13:00 as 16:00h Correio Musical Show (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical), 16:00 às 18:00h Semanal Sertanejo, (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural, Música Sertaneja e Hora do Ângelo), 18:00 as 19:00h Clube do Amado, 19:00 às 22:00h Sábado Show (Com informativos, Notas de Utilidade Publica, Avisos, Apoio Cultural e variação musical).

Obs. Podem serem alterados alguns programas ou ampliado os horários dependendo da necessidade.

São João da Fronteira Piauí, 20 de outubro de 2014.



Adm. Luís Marcelo Uchôa de Sousa
CRA-PI nº 3495-PI



PROCESSO Nº 53000.050945/2013-61
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 - mezanino – Vila Leopoldina
CEP: 05.311-900 – São Paulo – SP



LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO
Rua 18 de Dezembro s/n – Centro
CEP. 64.243-000 São João da Fronteira - Piauí

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	25 - DEMOCRATAS		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI		
Vigência:	Início:20/07/2007 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	120452007		
Endereço:	RUA 7 DE OUTUBRO, 621	Bairro:	CADASTRADO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO
CEP:	64.243-000		
Complemento:			
Telefone:	(86)3345-1154	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	LUÍS MARCELO UCHOA DE SOUSA	20/07/2007 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ANGELA MARIA MACHADO DE ANDRADE MATEUS	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
SECRETARIO GERAL	ANTONIA DA SILVA LIMA	20/07/2007 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	FRANCISCA SELMO MENDES MENESSES	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	MARIA CESARINA GOMES COSTA	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	REGINALDO DE MARAIS FERNANDES	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	FRANCISCO DIAS GOMES	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	FRANCISCO SELMO MENDES MENESSES	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	MARIA CESARIANA GOMES DA COSTA	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	REGINALDO DE MORAES FERNANDES	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	ANTONIO UCHOA DE SOUSA	20/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **Q+1A.AK5T.5HQT.3LFB.**
 Certidão emitida em: **12/11/2014 14:01:25**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

NOTA TÉCNICA Nº 16710/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.050945/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53760.000691/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Fronteira/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a resposta encaminhada pela entidade em atenção ao Ofício nº 9011/2014/SEI-MC, de 26 de agosto de 2014, observou-se a necessidade de saneamento de pendências, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos da Norma nº 1/2011, conforme detalhado a seguir:

- a) Conforme determina o item 8.2, alínea "e", da Norma nº 1/2011, o estatuto deverá conter *o tempo de duração da entidade*;
- b) O art. 2º do estatuto deve ser adequado de modo a especificar corretamente a finalidade de execução **do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, conforme a legislação vigente, tal como determina o item 8.2, alínea "g", da Norma nº 1/2011;
- c) Adequar a redação do art. 10, parágrafo primeiro, ao art. 60 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil, de forma a se garantir a **1/5 (um quinto) dos associados** o direito de promover a convocação dos órgãos deliberativos da entidade, em atenção ao item 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;
- d) Adequar a redação do art. 11 do estatuto às disposições do art. 59 do Código Civil, observando-se os requisitos do dispositivo para destituição de dirigentes e para alterações estatutárias, em atenção aos itens 8.2, alínea "i", e 8.3, alínea "h", da Norma nº 1/2011;
- e) Considerar, no art. 13 do estatuto, a limitação determinada pelo item 8.2, alínea "h.3", da Norma nº 1/2011, de que ao mandato dos membros

da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

f) Sobre a composição dos membros da Diretoria Executiva, adequar o rol dos cargos elencados pelo art. 13, parágrafo primeiro, àqueles qualificados pelos arts. 16, 17, 18, 19 e 20 do estatuto, já que se constatou divergência entre os cargos de *Conselheiro* e de *Diretor de Comunicação Social*;

g) Quanto aos sócios da entidade, deverão constar do estatuto disposições que estendam às Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, os mesmos direitos concedidos às pessoas físicas residentes na localidade, conforme expressam as alíneas "c" e "d" do item 8.3 da Norma nº 1/2011;

h) O estatuto deverá conter também a disposição estabelecida pela alínea "g" do item 8.3 da Norma nº 1/2011, de que *não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados*.

8.2. O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:

(...)

e) conter a denominação, os fins e o tempo de duração da entidade e, ainda, quando houver, o fundo social;

(...)

g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;

h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:

h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

(...)

h.3) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução;

i) indicar as condições para a alteração das disposições estatutárias, observadas as disposições contidas nos arts. 59 e 67 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil;

8.3. Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas

sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

(...)

g) determinem que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados;

h) determinem as competências da Assembleia Geral, observando as disposições constantes dos art. 59 e 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. Ao se observar a Ata de Eleição de 20/07/2013 à luz do Estatuto Social, verificam-se inconsistências que deverão ser esclarecidas pela entidade:

a) A Ata de Eleição considera o cargo de *Conselheiro* como um dos que compõem a diretoria (situação para qual se solicita a correção mencionada no item 2.I, letra "f", desta Nota Técnica), e elege um membro para assumi-lo (ANTONIO DE ARAÚJO SILVA), em detrimento do cargo de *Diretor de Comunicação Social*, que sequer foi mencionado na Ata de Eleição a despeito de estar qualificado no estatuto;

b) Embora o Estatuto Social tenha estabelecido dois cargos para *Suplentes*, a Ata de Eleição trata da escolha de apenas um membro (eleito o Senhor VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA), não mencionando qualquer informação adicional a respeito;

c) Por força do que estabelece o item 8.1, alíneas "e" e "j", da Norma nº 1/2011, e tendo-se em vista que não foram encaminhados os respectivos documentos do Senhor VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA, solicita-se da entidade que encaminhe cópia do RG e CPF desse diretor, bem como de quaisquer outros membros da Diretoria Executiva eventualmente empossados em caso de alteração no quadro diretivo. Salientamos que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para tal comprovação, conforme restrição imposta pelo item 8.4.2 da Norma nº 1/2011.

II. A entidade deverá se manifestar também quanto a indícios de que mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra(s) entidade(s), mediante compromissos ou relações **familiares e político-partidárias**, em infringência ao

disposto no **art. 11 da Lei 9612/98**, conforme se detalha a seguir:

- a) A maioria de seu quadro diretivo pertence a um mesmo grupo familiar, uma vez que o Presidente LUIS MARCELO **UCHOA DE SOUSA** é pai do Vice-Presidente ANTONIO **UCHOA DE SOUSA**, e que a Secretária FRANCISCA ALVES **DE SOUSA** e o Suplente VANDERLEI CARDOSO **DE SOUSA**, como indicam seus sobrenomes, fazem parte da mesma família. Por esse motivo, a entidade deverá esclarecer qual a natureza jurídica do parentesco entre todos esses diretores;
- b) Quatro membros da diretoria (o Presidente, o Vice-Presidente e a Tesoureira ANTONIA DA SILVA LIMA), não bastasse serem filiados a um mesmo partido político (DEM), ainda compõem a diretoria do respectivo órgão partidário municipal na localidade de São João da Fronteira/PI (Anexo1).

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 21/11/2014, às 16:13, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 24/11/2014, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0233236** e o código CRC **45C4083C**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 (0233233) - Certidão de Composição Partidária emitida pela Justiça Eleitoral.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 19011/2014/SEI-MC

São Paulo, 12 de novembro de 2014

Ao Senhor
LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO -
ARCBC
Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro
64.243-000 / São João da Fronteira - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050945/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16710/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 21/11/2014, às 16:14, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0233921** e o código CRC **9525D0C3**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE	
NOME / NOM / NOM DU DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE	
Ofício nº 19011/2014/SEI-MC	
EN	São Paulo, 12 de novembro de 2014
Ao Senhor	UF
LUIΣ MARCELO UCHÔA DE SOUSA	PAÍS / PAYS
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO -	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
ARCBC	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro	<input type="checkbox"/> EMS
64.243-000 / São João da Fronteira - PI	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
CE	DE
Assunto: Encaminhamento , de Nota Técnica relativa à análise do processo nº	ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
53000.050945/2013-61.	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
DE	NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
3572668	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
75240203-0	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
FC0463 / 16	114 x 186 mm



ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

Rua 18 de Dezembro, s/nº – Centro

64.243-000 São João da Fronteira – Piauí Tel. (86) 8824-7349, 8101-9613

OFÍCIO N° 01/2015 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ 06 DE JANEIRO DE 2015

Processo nº 53000.050945/2013-61.

53800.002736/2015-20
19/01/15

Senhor Diretor,

Do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão,

Em atendimento ao Ofício nº 19011/2014/SEI-MC, datado de 12 de novembro de 2014, estamos enviando em anexo, a este Departamento, documentação pendente;

- I. Cópias do Estatuto Social Atual e do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas atualizado de acordo com a Norma 01/2011, reforma dos Artigos 1º, 2º, 4º, 9º, 10º, 11º, 13º, 20º, 21º e 23º;
- II. Cópias da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para reforma do Estatuto e substituição de membros da Diretoria, e certidão de Registro no Cartório;
- III. Prova de que os diretores substitutos são brasileiro nato (cópia do RG);
- IV. Cópias do CPF dos Dirigentes substitutos.

Em atenção ao Item 3. II, a) o Vice-presidente Antonio Uchôa de Sousa foi escolhido pela Assembleia Geral, mas diante do exporto foi reconhecido o erro e feito a substituição. Quanto a parentesco, informamos que Silva e Sousa não é nome de família, no nordeste é usado como um complemento nominal e que é encontrado na maioria das famílias, no caso da diretoria vamos grifar o nome das famílias dos membros da Diretoria: Luís UCHÔA, Vanderlei CARDOSO, Francisca ALVES, Antonia LIMA, Marcondes GOMES, Dário ALMEIDA, Francisca FONTENELE, pode ser comprovado pelo nomes dos pais nas cópias das RGs.

Quanto a filiação partidária existe esse fato, anos atrás na criação do município foram criados vários partidos políticos, foram filiados a maioria da população da cidade. No caso do DEMOCRATAS, partido a qual sou filiado é um partido que a anos não tem nenhuma representação política nem no Executivo nem no Legislativo e nenhum membro da Diretoria

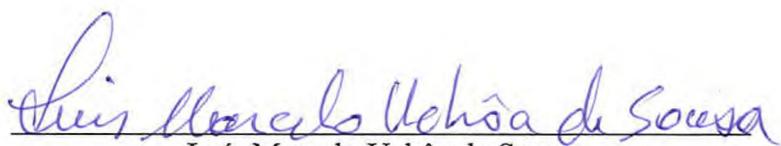
exerce cargo político. O fato de pertencermos ainda a uma Comissão provisória do partido é que desde de 2007 não houve mais nenhuma Convenção para criação de um Diretório e a Comissão está por tempo indeterminado.

Considerando o fato que dirigentes da entidade pertença a partido políticos, já mais a emissora foi usada para política partidária de A ou B, sempre cumpriu com suas finalidades comunitárias, fato que pode comprovado por qualquer entidade local, Sindicatos, Igrejas, Partidos Políticos e Associações como também por qualquer político ou cidadão comum local.

Peço que considere estas nossas justificativas para não prejudicar o andamento da outorga, visto que a Diretoria tem vencimento em julho de 2015, e a nova diretoria vai ser eleita dentro das normas estabelecidas.

Aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,



Luís Marcelo Uchôa de Sousa

CRA-PI N° 3495-PI

CPF 185.187.293-00

Presidente da Associação

Ilmo. Senhor
SR. TIAGO GALVÃO
Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 - mezanino – Vila Leopoldina
CEP: 05.311-900 – São Paulo – SP

ESTATUTO

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCBC

CAPÍTULO I

Da Natureza, Sede e Foro

Art. 1º A Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, fundada em 19 de maio de 1998, com sede na rua 18 de dezembro s/n, na Cidade de São João da Fronteira, Estado do Piauí, é uma Associação com objetivos formativos e culturais sem fins lucrativos com duração de 30 (trinta) anos com início da vigência 19 de maio de 1998 e fim da vigência em 19 de maio de 2028.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 2º A Associação tem por finalidades:

- a) Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;
- b) Contribuir com a elevação do nível cultural da comunidade;
- c) Promover cursos de capacitação profissional para a área de radiodifusão, observando a Legislação Vigente.

CAPÍTULO III

Dos Associados

Art. 3º Poderá associar à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, todo e qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos, independentemente de raça, cor, sexo, condições social ou financeira, como também pessoas jurídicas sem fins lucrativos.

Art. 4º São admitidos como sócios:

- a) Pessoas físicas, com direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

Art. 5º O quadro de associados será formado por três categoria de sócios:

- a) Sócios fundadores: São aqueles que assinaram a Ata de Assembleia de Fundação da Entidade
- b) Sócios contribuintes: São aqueles que se entrega ao quadro de sócios da entidade após sua fundação;
- c) Honorários: São aqueles que doaram relevante colaboração à entidade e, por isso são dispensados do pagamento de qualquer contribuição financeira.

Parágrafo único: A contribuição financeira regular é obrigatória para os associados, e será estabelecida pela Assembleia Geral em forma de anuidade.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca

SEI 53900.002736/2015-20 / pg.3



Outros (origem externa) (0530574)

Art. 6º São direitos de todos os sócios:

- a) Votar e ser votado nas eleições para preenchimento de cargos na Diretoria;
- b) Propor a Diretoria e os demais órgãos da entidade projetos, medidas ou providências que julgarem convenientes;
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro dos associados, mediante solicitação por escrito.

Art. 7º São direitos exclusivos dos sócios fundadores:

- a) Exigir de qualquer pessoa que ocupe cargos da Diretoria da entidade a fiel observância das normas estabelecidas neste estatuto;
- b) Impedir qualquer alteração estatutária que viola o espírito comunitário que orientam a criação da Rádio Comunitária Bom Conselho;

Art. 8º São deveres dos Sócios:

- a) Respeitar e fazer respeitar o Estatuto e os Regulamentos da entidade;
- b) Manter em dia a sua contribuição financeira obrigatória;
- c) Participar das Assembleias Gerais e de qualquer outras atividades da Associação;
- d) Zelar pelo bom nome da entidade;
- e) Não se omitir diante das irregularidades ou falhas que eventualmente venham a constatar, denunciando-os nos foros devidos.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

Art. 9º São órgãos permanentes da Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho: A Assembleia Geral, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal.

Art. 10º A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação da entidade, dela podendo participar todos os associados em dia com suas obrigações financeiras.

Parágrafo primeiro: a Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma v s por ano e extraordinariamente sempre quando convocada pela Diretoria executiva, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

Parágrafo segundo: A convocação da Assembleia Geral, em caráter extraordinário deverá ser feita, com antecedência mínima de oito dias, através de edital afixado na sede da entidade, e anunciado pela própria Rádio, onde deverá constar obrigatoriamente local, data, horário e pauta.

Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral Ordinária será dirigida pelos membros da Diretoria Executiva, salvo proposta contrário, encaminhada por qualquer sócio e aprovado pela maioria dos participantes.

Parágrafo quarto: A Assembleia Geral Extraordinária será dirigida pelos dirigentes do órgão que a convocou, salvo proposta contrária aprovada pela maioria dos participantes. No caso de convocação feita por 1/5 (um quinto) dos sócios, a mesa diretora será eleita na própria assembleia.

Parágrafo quinto: A Assembleia Geral será deliberada em primeira convocação somente com a presença de pelo menos um terço dos associados e, em segunda convocação, trinta minutos após, por maioria simples dos presentes.

Art. 11º Compete privativamente à assembléia geral: **CARTÓRIOS**

Art. 11º Compete

CARTONI

Ricardo Luiz M.

Escrevente



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
— CERTIDÃO —

Piracuruco

- a) Destituir os administradores;
- b) Alterar o estatuto;
- c) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- d) Fixar os valores da contribuição financeira e obrigatória dos associados;
- e) Aprovar ou não as contas e relatórios da Diretoria, com base nos pareceres do Conselho Fiscal;
- f) Excluir pessoas do quadro de associados desde que assegure direito de defesa e de recurso, bem como admitir novos sócios.

Parágrafo único: Para as deliberações a que se referem os incisos a) e b) deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art.12º A Assembleia Geral adotará obrigatoriamente o regime de voto secreto;

- a) Nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, quando houver mais de uma chapa;
- b) Na substituição parcial da Diretoria Executiva;
- c) Na votação para admissão e exclusão de sócios;
- d) Nos casos em que a própria Assembleia Geral, por vontade da maioria, julgar conveniente.

CAPÍTULO V

Da Diretoria Executiva

Art. 13º A Diretoria Executiva será composta de cinco membros efetivos e dois suplentes eleitos pela Assembleia geral para um mandato de 3 (três) anos sendo admitida uma recondução.

Parágrafo primeiro: São membros efetivos da Diretoria Executiva: o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário, o Tesoureiro, o Diretor de Comunicação e dois suplentes;

Parágrafo segundo: Os membros suplentes serão classificados em primeiro e segundo suplente e substituirão os membros efetivos que por qualquer razão se afastam temporária ou definitivamente do cargo, exceto o Presidente.

Parágrafo terceiro: No caso de vacância simultânea ou consecutiva dos cargos de Presidente e Vice-Presidente os demais membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal deve-se convocar uma Assembleia Geral Extraordinária para a devida substituição.

Parágrafo quarto: A Diretoria poderá ser substituída a qualquer momento, no todo ou parte, pela maioria absoluta dos votos dos associados em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, como também poderá ser substituída no todo ou em partes pelo Conselho Fiscal, em caso incúria ou caso comprovado em atitude, ato ou omissão que comprometam os objetivos ou a imagem da entidade ou que desvirtuem suas finalidades estatutárias.

Parágrafo quinto: No caso de destituição parcial ou total prevista no parágrafo anterior os Sócios deveram convocar Assembleia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para substituir o membro ou membros destituídos ou eleger nova Diretoria, conforme o caso.

Parágrafo sexto: Para efeito do que trata o parágrafo quarto deste artigo será considerada incúria, entre outros, os casos de 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas às reuniões da Diretoria, sem justificativa aceita pelos membros e devidamente lavrada em Ata, bem como a comprovada inaptidão para o exercício do cargo.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com a original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 06/09

Art. 14º Caberá a Diretoria Executiva, em conjunto:

CARIOUCA

1º Oficio
Ricardo Luis M.

Ricardo Luiz Meneses
Escrevendo



Outros (origem externa) (1534)

158

153900 0

Piracuruca 06/09

06/08/2015
H. J. G. J. G.
cédula Pública

Certifico que a presente fotocópia concorda com o original. O referido é verdade e dou fé.

- a) Preparar proposta de pauta para a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária que venham a convocar, bem como relatórios a serem submetidos à mesa;
- b) Autorizar despesas e deliberar sobre questões administrativas em geral, exceto aquelas de competência exclusiva da Assembleia Geral;
- c) Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- d) Indicar um de seus membros para representar a entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso de impedimento do Presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- e) Elaborar relatório anual, incluindo contas, atividades, realizações e atos administrativos, para serem submetidos a Assembleia Geral e demais órgãos;
- f) Admitir ou demitir funcionários da entidade.

Parágrafo único: A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou 1/5 (um quinto) de seus membros.

Art. 15º Caberá a cada Diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce perante a Diretoria ou qualquer outro órgão da entidade;
- b) Manter postura pública compatível com a responsabilidade do cargo que exerce;
- c) Representar a entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria.

Art. 16º caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral, salvo nos casos excepcionais previstos nos parágrafos três e quatro do artigo dez;
- b) Representar a Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, oficialmente junto as outras Entidades, órgãos públicos e à comunidade em geral, salvo nos impedimentos e nos casos específicos de deliberação em contrário por parte da Diretoria;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar juntamente com o Secretário as Atas da Diretoria e da Assembleia Geral e demais documentos de circulação internos;
- e) Assinar juntamente com o Tesoureiro os cheques para pagamentos e despesas em geral.

Art. 17º Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de afastamento temporário ou definitivo, bem como nos seus impedimentos, salvo nos casos de deliberação em contrário por parte da Diretoria.

Art. 18º Caberá ao Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as sessões da Assembleia Geral, lavrando e assinando diretamente com o Presidente as respectivas Atas;
- b) Manter organizado em arquivo próprio o cadastro atualizado dos associados, bem como toda documentação escrita, sonora, fotográfica ou vídeo-sonora da entidade;
- c) Registrar no livro de matrícula, em rigorosa ordem numérica, nome, endereço, data de nascimento, filiação, profissão, número do documento de identidade e do CPF de cada um dos associados;
- d) Preparar editais, convocações, circulares de avisos, e todo tipo de correspondência social assinando-os juntamente com o Presidente;

e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da secretaria.

Art. 19º Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob controle e responder pela arrecadação e depósito na devida conta bancária de toda a receita da entidade;
- b) Supervisionar e manter sob controle a escrituração contábil da entidade;
- c) Apresentar balancete trimestral à Diretoria e ao Conselho Fiscal;
- d) Assinar juntamente com Presidente os cheques para pagamentos e despesas em geral;
- e) Supervisionar o trabalho dos funcionários da área de tesouraria.

Art. 20º Caberá ao Diretor de Comunicação:

- a) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, dos objetivos e das realizações da Entidade;
- b) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade como faixa, cartazes, panfletos e demais peças publicitárias de base gráfica, sonora e audiovisual;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de publicação periódica ou eventual da entidade como boletins, jornais, revistas, livros etc. assim como este Estatuto, regimento interno etc.;
- d) Organizar e coordenar todos os eventos públicos promovido pela Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho;
- e) Supervisionar os trabalhos dos funcionários da área de comunicação, bem como os serviços contratados nessa área.

CAPÍTULO VI *Do Conselho Fiscal*

Art. 21º O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos (um Presidente, um Secretário e um Conselheiro) e dois suplentes, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos.

Art. 22º Os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal não receberão nenhuma remuneração por seus trabalhos dentro da entidade, e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 23º Os cargos de Direção Técnica de serviços que vierem a ser administrados pela entidade, emissora de rádio, biblioteca, etc. serão preenchidos quantitativos da remuneração dos mesmos.

CAPÍTULO VII *Da Receita*

Art. 24º A receita das Rádio Comunitária Bom Conselho vem:

- a) Da contribuição regular e obrigatória dos associados;
- b) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- c) De recursos provenientes de apoios culturais;
- d) De apoios financeiros de entidades de cooperação, seja nacional ou internacional, a projetos específicos;

De contribuições especiais de qualquer pessoa, a título de doação.

CARTÓRIO DO PÓRTO
— CERTIDÃO —
Certifico que a presente
fotocópia confere com o origi-
nal. O referido é verdadeiro
e dou fé.

Piracurucu 06/05/2015
Ja Tabelia Pública



— CERTIFICAÇÃO —

Certifico que a presente
fotocópia confere com o origi-
nal. O referido é verdade e
dou fé.
1ª Fazenda Pública
Piracuruca 06/01/2015

CAPÍTULO VIII

Do Regimento interno

Art. 25º A emissora da Rádio que vier a ser administrada pela Associação, mediante concessão ou permissão do poder público, poderá ser regida por regimento interno onde contem obrigatoriamente os seguintes pontos, entre outros:

- A Direção técnica eleita em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos;
- Conselho Comunitário de Programação, composta por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades locais, desde que legalmente instituída, com a finalidade de avaliar e orientar periodicamente a programação da emissora, eleito em Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos;
- Dispositivo garantido, dentro da programação, o direto de voz a todas as pessoas que desejarem, especialmente aos representantes dos segmentos organizados da sociedade;
- Proibição terminante de uso de qualquer horário para a política partidária.

CAPÍTULO IX

Da Dissolução da Associação

Art. 26º A Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho somente se dissolverá por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, para este fim especialmente convocada, e mediante votação favorável da maioria absoluta dos associados escritos.

Parágrafo único: Dissolvida a Associação, os bens de seu patrimônio social será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

São João da Fronteira - Piauí 19 de maio de 1998.



A presente reforma do Estatuto nos Artigos 1º, 2º, 4º, 9º, 10º, 11º, 13º, 20º, 21º, 26º foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 02 de janeiro de 2015.

Marcelo Uchôa de Souza Varf. Leandro Panfoti de Souza
Presidente Vice-Presidente

Francisca Alves de Souza
Secretária

Tesoureiro

Visto do Advogado:

Ariston Leite Ayres
OAB/PI 12.082



Reconhecido por Autenticidade, firma(s) de Luiz
Marcelo Uchôa de Souza, Antonia
da Silva Luma

Em testamento, em 06 de janeiro de 2015

1ª Fazenda Pública

Outros (origem externa) (0330574)

Nº 516 do Protocolo nº 001
página 36 V
Título Apresentado hoje 06/01/2015
O oficial _____
Registro sob nº 00801 fls 150/160
Livro de Registro nº A-6
Piracuruca 06 de janeiro de 2015
Oficial _____



12

Francilane Gomes da Costa - Suplentes, Antônio Uchôa
 Sausa e Domingos Borges Pereira representante da
 Paróquia São João Batista. Em ato contínuo fo-
 ram empossados os eleitos para o biênio de ju-
 lho de dois mil e treze a julho de dois mil e quinze.
 Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente aga-
 deciu a presença de todos, disse que iria tomar as pro-
 vidências para o registro em contrário da Cita dessa
 Assembleia e do Estatuto, deu por encerrada a assun-
 tância e mandou que se lavasse ata que depois de li-
 da e de acordo fai assinado por mim pelo presidente e
 as demais presentes.

São João da Fronteira Piauí, 02 de janeiro 2015
 Luis Francilane Uchôa de Sousa, Francisca Alves de
 Sausa, Domingos Borges Pereira, Francisca da Silva Fontenele,
 Antônio da Silva Lima, Laudelci Lafone f. Sausa,
 Marcondé da Silva Gomes, Francilane Gomes da Costa, José Valho
 Litor da Silva Lima, Luciano da Costa Lopes, Antônio Uchôa
 Sausa, Sônia Alves da Costa, Francisco dos Santos
 Domingos Borges Pereira

Assentado por Autenticidade, firmado, de: Luis
 Francilane Uchôa de Sausa e
 Domingos Borges Pereira

Em testemunha
 Francisco Filho, de
 02 de Janeiro de 2015

Francilane Uchôa de Sausa
 1º Ofício Pública

Nº 55 do Protocolo no
 página 36v

Título Apresentado hoje

O oficial

Registro sob nº 00800.16214

Livro de Registro nº 1-6

Piracuruca

Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente
 fotocópia confere com o origi-
 nal. O referido é verdade
 dou.

Piracuruca 06.01.2015

1º Tabelão Públ

Selo de Fiscalização
 e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas,
 Registro e
 Judiciais

NºANG 077992
 Série 082

Selo de Fiscalização
 e Autenticidade
 Poder Judiciário
 Estado do Piauí
 Atos de Notas,
 Registro e
 Judiciais

NºANG 077991
 Série 082

CERTIDÃO

Certifico para todos os fins e efeitos de li-
 gado que a presente Cita da Assembleia Geral
 Extraordinária da Associação do Pálio Comu-
 nidade Bom Conselho para reforma do Estatu-
 to e autorização de Membros da Diretoria

nesta cartório, no Livro de Registro de
Pessoas Jurídicas sob nº 00800, às fls 149/149v,
do Livro A-6 e protocolada sob nº 515 às
fls 36v, do Livro de protocolo Q001. O fe-
rido é zero de janeiro de 2015. O fe-
rido é zero de janeiro de 2015.

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas,
escrevi, subscrevi e assinei

Piracuruca, 06 de janeiro de 2015

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DE OFÍCIO

— CERTIFICO —

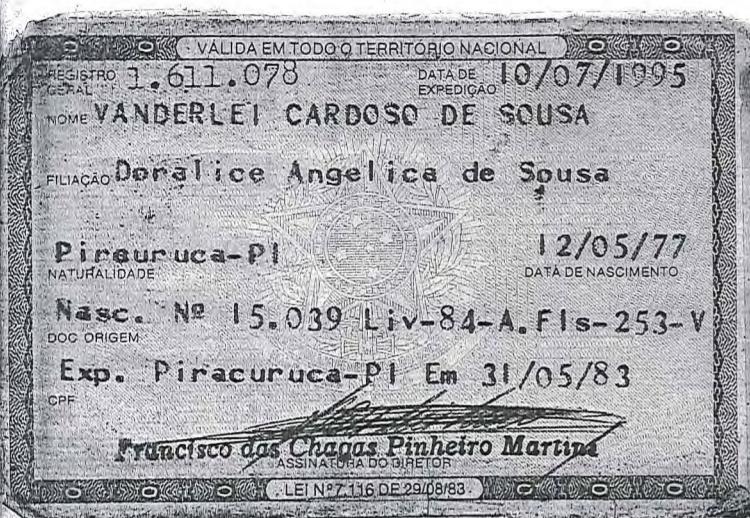
Certifico que o presente
fotocópia é a cópia original. O referido é verdade e
dou fé.

Piracuruca 06/01/2015
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho

Escrevente Juramentado



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
Escrevente Juramentado
Piracuruca - Piauí



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

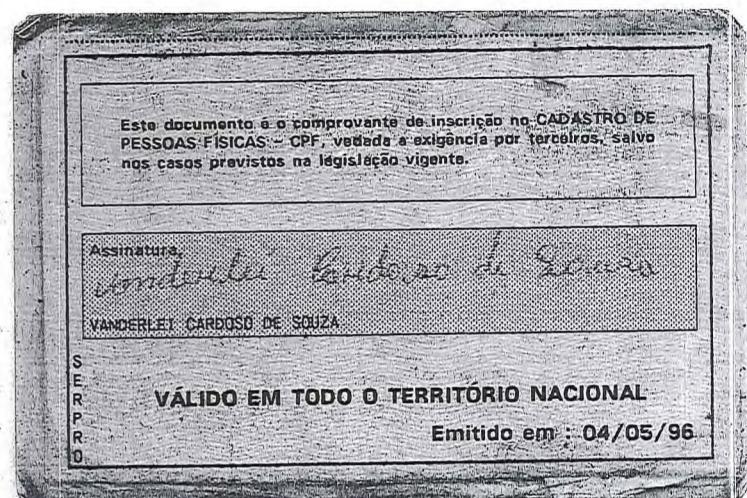
— CERTIDÃO —

Certifício que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piraúba *Olaç 20*
1º Tabelião Públca



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
Escrevente Juramentado
Piraúba-Piauí



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
— CERTIDÃO —

Certifício que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 06/01/2013
1ª Tabela Pública



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
Escrevente Juramentado
Piracuruca - Piauí

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ



COMARCA DE TIANGUÁ
DISTRITO DE TIANGUÁ

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOGUEIRA LIMA

Rua Madalena Nunes, 603, centro. CEP 62.320-000

E-mail cartorio_josemaria@hotmail.com. Fone 3671-2417

JOSÉ MARIA LOPES NOGUEIRA - OFICIAL

João Batista Nogueira Lopes – substituto.

Assunção Maria de Sá Nogueira e João Bosco Gaspar

Escreventes Autorizados



CERTIDÃO DE CASAMENTO.

CERTIFICO e dou fé como me faculta a lei, que sob nº 7285 às fls. 234 do Livro nº B/17 de registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de fevereiro de 2009, foi realizado o casamento de: **MARCONDE DA SILVA GOMES E JACILDA FONTENELE DA SILVA**, contraído perante o Sr. Joacir Marques de Oliveira, Juiz de Casamentos, o Oficial abaixo assinado e as testemunhas: Cesario Moreira dos Santos e Iva Lima Pinheiro, brasileiros, solteiros, funcionários públicos, residentes e domiciliados em São João da Fronteira-PI.

ELE, brasileiro, solteiro, nascido em Lagoa do Tamboril, Piracuruca-PI, no dia 08 de maio de 1979, de profissão bibliotecário, residente e domiciliado em São João da Fronteira-PI, na rua Ceará, s/n, filho de Henrique Gomes da Silva e de Maria Vieira da Silva Gomes – naturais da comarca de Piracuruca-PI, residentes e domiciliados em São João da Fronteira-PI. Após o casamento o nubente passou a assinar-se: com o mesmo nome de solteiro.

ELA, brasileira, solteira, nascida em Boqueirão, Piracuruca-PI, no dia 20 de dezembro de 1985, de profissão agricultora, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Antonio Ferreira da Silva e de Maria da Conceição Fontenele da Silva – naturais do município de São João da Fronteira-PI, onde são residentes e domiciliados. Após o casamento a nubente passou a assinar-se: com o mesmo nome de solteira.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo nº 1525, itens de I a IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comunhão parcial de bens.

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.

Tianguá-CE, 19 de fevereiro de 2009
Em Testemunho () da verdade

(JBG)

João Bosco Gaspar
Escrevente

Outros (origem externa) (0330574)

SEI 53900.002736/2015-20 / pg 14 de 14



Certifico que a presente fotografia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 06.02.2015



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

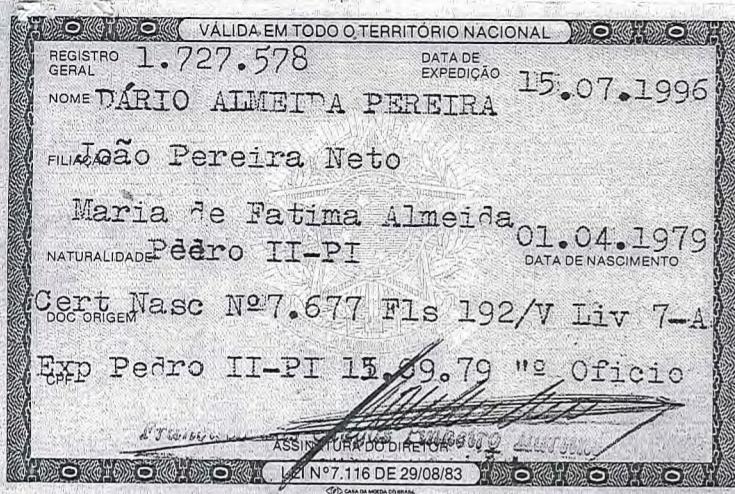
— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca *06/02/15*
1^a Tabelia Pública



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
Escrevente Juramentado
Piracuruca - Piauí



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifco que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 06/01/2015

1º Tabelão Públca



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
Escrevente Juramentado
Piracuruca-Piauí



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

043.215.523-62

Nome

DARIO ALMEIDA PEREIRA

Nascimento

01/04/1979



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente
fotocópia confere com o origi-
nal. O referido é verdade e
dou fé.

Piracuruca 06/01/2019

1ª Tabeliã Pública



CARTÓRIO CARVALHO
1º Ofício
Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
Escrevente Juramentado
Piracuruca - Piauí



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2004028136458 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2014

NOME FRANCISCA DA SILVA FONTENELE

FILIAÇÃO ANTONIO ALMEIDA FONTENELE

JUCÉLIA MARIA MARTINS DA SILVA

NATURALIDADE PIRACURUCA - PI

DOC. ORIGEM

CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO: PIRACURUCA TERMO: 22678 FOLHA: 200V
LIVRO: A93 PIRACURUCA - PI
CPF 024.262.233-08

2 VTA

Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.118 DE 29/08/88

THOMAS GREC & SONS

P. : 42

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 06/01/2015
1º Tabelião Públco





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 024.262.233-08

Nome da Pessoa Física: FRANCISCA DA SILVA FONTENELE

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 18:26:26 do dia 05/01/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: FF9B.C879.B787.45D0

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

CARTÓRIO DO 1º-OFÍCIO

— CONCESSIONADO —

Este é o comprovante
fotocópia do original
original. O original é de
dou fé.

Piracuruca _____/_____/_____

1ª Tabeliã Pública

PROCESSO Nº 53000.050945/2013-61
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 - mezanino – Vila Leopoldina
CEP: 05.311-900 – São Paulo – SP



LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO
Rua 18 de Dezembro s/n – Centro
CEP. 64.243-000 São João da Fronteira - Piauí

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	25 - DEMOCRATAS		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI		
Vigência:	Início:20/07/2007 Fim da vigência indeterminado		
Protocolo:	120452007		
Endereço:	RUA 7 DE OUTUBRO, 621	Bairro:	CADASTRADO NO CAMPO DE OBSERVAÇÃO
CEP:	64.243-000		
Complemento:		CNPJ:	03.773.257/0001-74
Telefone:	(86)3345-1154	Fax:	
Celular:			
E-mail:			

Cargo	Membro	Exercício - Situação
PRESIDENTE	LUÍS MARCELO UCHOA DE SOUSA	20/07/2007 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	ANGELA MARIA MACHADO DE ANDRADE MATEUS	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
SECRETARIO GERAL	ANTONIA DA SILVA LIMA	20/07/2007 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	FRANCISCA SELMO MENDES MENESSES	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	MARIA CESARINA GOMES COSTA	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	REGINALDO DE MARAIS FERNANDES	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA	20/07/2007 a 05/06/2012 - INATIVO
MEMBRO	FRANCISCO DIAS GOMES	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
TESOUREIRO	FRANCISCO SELMO MENDES MENESSES	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
VICE-PRESIDENTE	MARIA CESARIANA GOMES DA COSTA	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	REGINALDO DE MORAES FERNANDES	21/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO
MEMBRO	ANTONIO UCHOA DE SOUSA	20/06/2012 Fim da vigência indeterminado - ATIVO

Código de Validação: **\$YPB.3SAL.C6HH.WW+Z.**
 Certidão emitida em: **21/01/2015 17:23:12**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.

- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



DivulgaCand

Divulgação de Registro de Candidaturas

JUSTIÇA
ELEITORAL

Registro de Candidatura - Vereador (SÃO JOÃO DA FRONTEIRA / PI)



Nome para urna eletrônica:	VANDERLEI	Número:	45666
Nome completo:	VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA	Sexo:	Masculino
Data de nascimento:	12/05/1977	Estado civil:	Solteiro(a)
Nacionalidade:	Brasileira nata	Naturalidade:	PIRACURUCA / PI
Grau de instrução:	Ensino Fundamental completo	Ocupação:	Motorista de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros

Endereço do site do candidato:

Partido: Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB - (45)

Coligação: A FORÇA QUE VEM DO Povo

Composição da coligação: DEM / PSB / PSDB

No. processo: 169-94.2012.6.18.0021

No. protocolo: 197322012

CNPJ de campanha: 15.979.136/0001-62

Limite de gastos: 60.000,00

Situação do Registro

[Sobre a Situação do Registro]

APTO
(Deferido)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens

Certidões criminais

Situação do processo

Prestação de contas

Acompanhamento processual e Push

[Pesquisa](#) | [Login no Push](#) | [Criar usuário](#)

Obs.: Este serviço é de caráter meramente informativo, não produzindo, portanto, efeito legal.

21^a ZONA
ELEITORAL

PROCESSO: Nº 16994 - REGISTRO DE CANDIDATURA UF: PI

Nº ÚNICO: 16994.2012.618.0021

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI

N.º Origem:

PROTOCOLO: 197322012 - 05/07/2012 09:55

REQUERENTE(S): Coligação A FORÇA QUE VEM DO Povo (DEM / PSB / PSDB)

CANDIDATO: VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA. CARGO VEREADOR. NÚMERO 45666



Suplentes por partido/coligação

Município	Eleitores aptos	Seções	Seções agregadas	Seções com urna	Nº vagas vereador
99999 - TODOS	2 365 074	8 609	962	7 647	2 136

Município: 12009 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

Cargo: Vereador

25-DEM / 40-PSB / 45-PSDB	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
45555 - ALBERTO ARAÚJO CARVALHO	179	Suplente	4,49	4,82
25611 - FRANCISCO SELMO MENDES DE MENESES	102	Suplente	2,56	2,75
45666 - VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA	102	Suplente	2,56	2,75
40852 - RAIMUNDA NONATA DE SOUSA OLIVEIRA	87	Suplente	2,18	2,35
40123 - CICERO DE LIMA FEITOSA	75	Suplente	1,88	2,02
25111 - FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA	69	Suplente	1,73	1,86
40122 - ROSIMAR FERNANDES DA COSTA MENESES	64	Suplente	1,60	1,73
40456 - MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA SOUSA	52	Suplente	1,30	1,40
25222 - BERICIO DE MORAIS BRITO	42	Suplente	1,05	1,13
40245 - MARTA FERREIRA DE PINTO	11	Suplente	0,28	0,30
45444 - ROSILENE ALVES DIAS	0	Suplente	0,00	0,00

Total de votos apurados	3 991	
Votos válidos (nominais + legenda)	3 710	92,96%) **
Votos nominais	3 534	
Votos de legenda	176	
Votos em branco	22	0,55%) **
Votos nulos	259	6,49%) **
Votos anulados e apurados em separado	0	0,00%) **
Seções totalizadas	16	100,00%)
Comparecimento	3 991	83,30%)
Abstenção	800	16,70%)

Resultado parcial em 07/10/2012 20 57 44, sujeito a modificações PROPORCIONAL

No cálculo do comparecimento e abstenção das seções totalizadas não está incluída a quantidade de eleitores das urnas não instaladas e não apuradas

* Candidato eleito ou em 2º turno

** Cálculo efetuado sobre o comparecimento

Município: 12017 - SÃO JOSÉ DO PEIXE

Cargo: Vereador

11-PP / 13-PT / 14-PTB / 25-DEM / 31-PHS	Votos	Situação	% comparec.	% válidos
25789 - RODRIGO COUTINHO DA SILVA CARVALHO	98	Suplente	3,65	3,93
13111 - MARIA DA GUIA DE ARAÚJO	80	Suplente	2,98	3,21
14777 - GENIVAL DIAS DE SOUSA	66	Suplente	2,46	2,65
25555 - PAULO GEUPRAN DE SOUSA CAMELO	50	Suplente	1,86	2,00
25333 - IRAN WILAMES DE ASSIS ROSADO	36	Suplente	1,34	1,44
11110 - IRAMAR MARTINS SOLANO	31	Suplente	1,15	1,24
25753 - FRANCISCO ANTONIO SOARES FREIRE	21	Suplente	0,78	0,84
31111 - FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS ARAÚJO	13	Suplente	0,48	0,52
14222 - MARIA VILANI PEREIRA DO NASCIMENTO COSTA	9	Suplente	0,33	0,36
25612 - FRANCISCO XAVIER FARIA	8	Suplente	0,30	0,32
14444 - LENITE DIAS DA CONCEIÇÃO	1	Suplente	0,04	0,04
25222 - NOEME COSTA BRANDÃO	0	Suplente	0,00	0,00
13333 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA NUNES CARVALHO	0	Suplente	0,00	0,00

NOTA TÉCNICA Nº 1438/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.050945/2013-61**

Processo de Outorga nº: 53760.000691/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho - ARCBC**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, inclusive quanto à resposta da entidade ao Ofício 19011/2014/SEI-MC, de 12 de novembro de 2014, observou-se a necessidade de saneamento de pendências, devendo a entidade atender às exigências a seguir, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa e aos termos da Lei nº 9.612/1998:

I. A entidade não sanou integralmente os indícios de vínculo político-partidário apontados no item 3, II, "b", da **NOTA TÉCNICA Nº 16710/2014/SEI-MC**, bem como conta com um novo indício de vinculação política, desta vez relacionada ao seu atual Vice-Presidente, conforme detalhado a seguir:

a) A permanência dos diretores LUIS MARCELO UCHOA DE SOUSA (Presidente) e ANTONIA DA SILVA LIMA (Diretora de Comunicação) na composição de órgão partidário do município de São João da Fronteira/PI (Anexo 01-NT1438/15), com simultânea participação no quadro diretivo da requerente, prejudica a isenção da entidade com relação à vinculação proibida pelo art. 11 da Lei nº 9.612/98, bem como inviabiliza o seu real caráter comunitário, independentemente de haver ou não representação do respectivo partido político no Poder Executivo ou no Poder Legislativo do município;

b) Situação equivalente se verifica em relação ao diretor VANDERLEI CARDOSO DE SOUSA (atual Vice-Presidente), que após ter concorrido nas eleições municipais de 2012 tornou-se SUPLENTE DE VEREADOR do município de São João da

I.1. A entidade deverá, portanto, ser comunicada a se manifestar sobre aos fatos acima, ficando **devidamente científicada** de que a manutenção de tais vínculos poderá ensejar extinção de sua outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

II. Uma vez que se verifica proximidade da expiração do mandato da atual diretoria, informamos que, **em caso de alteração do quadro diretivo**, a entidade deverá apresentar os documentos listados abaixo, em conformidade com o prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011:

- i) Ata de Eleição da nova diretoria, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- ii) Prova de que os novos diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. **NÃO** será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;
- iii) CPF de todos os novos dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **sanar** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 26/01/2015, às 13:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0337159** e o código CRC **F0ADF4F0**.

Minutas e Anexos

Anexo 01-NT1438/15 (0337894) - Certidão de Composição Partidária Municipal emitida em 21/01/2015 pela Justiça Eleitoral;

Anexo 02-NT1438/15 (0337901) - Divulgação de Registro de Candidatura do Vice-Presidente nas Eleições Municipais de 2012, emitida pela Justiça Eleitoral; resultado das eleições (suplentes por partido).



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 1988/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de janeiro de 2015

Ao Senhor
LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO -
ARCBC
Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro
64.243-000 / São João da Fronteira - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.050945/2013-61.

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1438/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 26/01/2015, às 09:37, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0338060** e o código CRC **E8D5A97C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

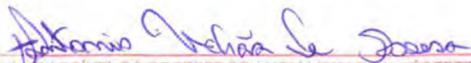
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Ofício nº 1988/2015/SEI-MC

São Paulo, 22 de janeiro de 2015

Ao Senhor
 LUIS MARCELO UCHÔA DE SOUSA
 Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO -
 ARBC
 Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro
 64.243-000 / São João da Fronteira - PI

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
 53000.050945/2013-61.

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	
DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 09/02/2015	
CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION  09 FEB 2015	
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 286.912 SSP-PI	
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  982.404	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO 240203-0	
FC0463 / 16	

114 x 186 mm



ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

CNPJ 02.885.042/0001-82

Rua 18 de Dezembro, s/nº – Centro

64.243-000 São João da Fronteira – Piauí Tel. (86) 8824-7349, 8101-9613

OFÍCIO N° 02/2015 - SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PIAUÍ 23 DE FEVEREIRO DE 2015

Processo de Renovação nº 53000.050945/2013-61.
Processo de Outorga nº 53760.000691/1998.

53900.010379/2015-73

07/03/15

Senhor Diretor,

Do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão,

Em atendimento ao Ofício nº 1988/2015/SEI-MC, datado de 22 de janeiro de 2015, estamos enviando em anexo, a este Departamento, documentação pendente;

- I. Cópias da Ata da Assembleia Geral Ordinária para Eleição da nova Diretoria, e certidão de Registro no Cartório;
- II. Prova de que os diretores são brasileiro nato (cópia do RG);
- III. Cópias do CPF dos Dirigentes.

Aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e considerações.

Atenciosamente,

José Airton da Silva Lima

José Airton da Silva Lima

CPF 474.485.633-00

Presidente da Associação

Ilmo. Senhor

SR. TIAGO GALVÃO

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações

Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 - mezanino – Vila Leopoldina

CEP: 05.311-900 – São Paulo – SP

Cita da Assembleia Geral Ordinária
da Associação Comunitária Bom Conselho
para escolha da nova Diretoria

Os vinte e um dias do mês de fevereiro
os associados da Rádio Comunitária dígo do
ano de dois mil e quinze, às dezenove horas
reuniu-se na sede da Rádio Bom Conselho,
os associados da Rádio comunitária Bom Con-
selho em Assembleia Geral Ordinária para
deliberarem sobre a escolha dos membros da
nova Diretoria. Assumiu a presidência dos
trabalhos o Sr. Luís Marcelo Uchôa de Sousa
e designou a Sra. Francisca Alves de Sousa
para secretariar esta reunião. Em seguida
o Sr. Presidente declarou aberta a Assembleia
e relatou sobre a necessidade da antecipação
da eleição da diretoria para se adequar
a Norma nº 1/2011 do Ministério das Comuni-
cações. Declarado aberto o processo de esco-
lha da chapa, foram escolhidos os seguintes
nomes: Para Presidente: José Artur da Silva
Lima, para Vice-presidente Dário Almeida Pe-
reira, para Secretário Domingos Borges Pe-
reira representante da Paróquia São João
Batista, para tesoureiro Francisco da Silva
Fontenelle, para Diretor de Comunicação Mar-
condes da Silva Gomes, para suplentes An-
tonio Uchôa de Sousa e Ruthneia Gomes
da Posta. Por haver apenas uma chapa a
votação será por aclamação. Posto em votação
a chapa foi aceita por unanimidade ficando
com a seguinte composição: Presidente Jo-
sé Artur da Silva Lima; Vice-Presidente
Dário Almeida Pereira; Secretário, Domingos
Borges Pereira; Tesoureiro, Francisco da Silva

CERTIFICO
Cópia do documento acima assinado
é autêntica.
Flávio Henrique
Médico
Cônjugue
Piaçurucu



CARTÓRIO DA
1º Ofício
Ricardo Luiz Júnior
Escrevente Juramentado
Piaçurucu

Fontenelle, Diretor de Comunicação, Marcondes da Silva Gomes, Suplentes, Antônio Ulhoa de Sousa e Ruthneia Gomes da Costa. Foram eleitos para o Conselho Fiscal Titulares: Româncio dos Santos Pessoa, Secretário - Francisco Alves de Sousa, Conselheiro - Francilane Gomes da Costa; Suplentes: Antônio da Silveira Lima e Vanderlei Cardoso de Sousa. Em ato contínuo foram empossados os escolhidos para o triênio de fevereiro de dois mil e quinze a maio de dois mil e dezoito. Neste ato fazia parte o cargo de Direção Técnica e Financeira prevista no Artigo 23º do Estatuto para ser eleito em posterior assembleia. Não havendo mais nada a tratar o presidente eleito agradeceu a presença de todos que iria tomar as providências para o registro em cartório da Ata desta Assembleia, deu por encerrada a assembleia e mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida e de acordo foi assinada por mim pelo presidente e os de mais presentes.

São João da Fronteira Piauí, 21 de fevereiro de 2015.

Francisca Alves de Sousa, Heis Marcelo Uchôa de Souza,
Marechal da Silva Gomes, Henrique dos Santos, Henrique
Francisco Gomes da Costa, José Antônio da Silva Lima,
Antônio da Silva Lima, Sandro José Coimbra, Sáuro
José Antônio da Freitas Silva, Júlio Viana de Souza, Francisco
da Silva Fontenele, Dóris Almeida Pereira,

Domingos Borges Pereira

Recomendado para Autenticidad de firma(s) de:
Francisco Alvaro de Souza e
Domingos Rodrigos Ferreira

~~Em testamento~~ ~~data~~
Procurado (P) 231 de Janeiro de 2015

12 Tabellă publică

Nº 534 do Protocolo nº. 001

pagina 78 De

Título Apresentado no je Bloco

Registro sob nº 00890518713

Livro de Registro nº A-6

Piracuruca

Official 

CERTIDÃO

Ofício para todos os amigos e eleitores de
 Piracuruca que a presente Ata da Assembleia
 Geral Ordinária da Associação Comunitária
 Bom Conselho para escolha da Nova Diretoria,
 dia de fls. 13/13v, desse mês, foi registrada na
 data, neste cartório, no Livro de Registro
 de Pessoas Jurídicas sob nº 00819, às fls 185 e
 verso, do Livro A-6 e protocolada sob nº 534,
 às fls 38, do Livro nº 001. O referido é feito
 de e da fé. Eu, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas,
 assinei, subscrevi e assinei.

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas,
 assinei, subscrevi e assinei

Piracuruca 23 de fevereiro de 2015

Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente
 fotocópia confere com o origi-
 nal. O referido é verdade e
 dou fé.

Piracuruca 23/02/2015

1º Ofício Públ



CARTÓRIO
 1º Ofício
 CARVALHO
 Ricardo Luiz Meneses de Carvalho
 Escrivente Juramentado
 Piracuruca-Piauí

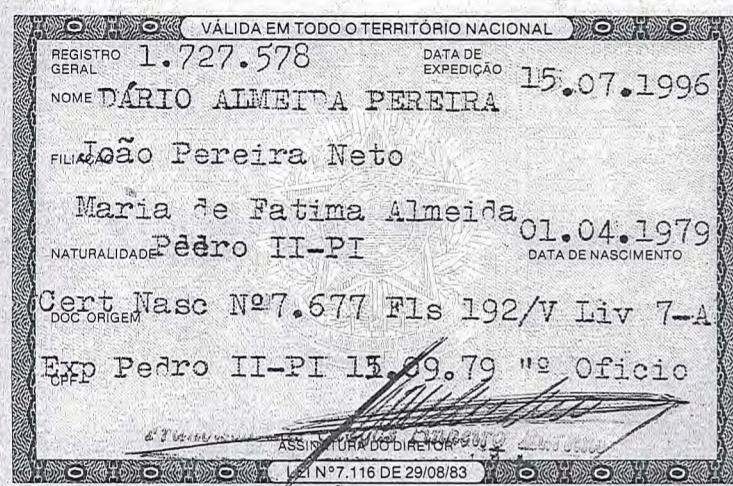
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	1.284.619
	DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/05
NOME	
JOSE AIRTON DA SILVA LIMA	
FILIAÇÃO	
MARIA FERNANDES DA SILVA LIMA	
ANTONIO FRANCISCO DE LIMA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
PIRACURUCA-PI	14/01/1973
DOC. ORIGEM	
CERT. NASC. 2928 L 74A F 206V	
CPF	EXP PIRACURUCA-PI 31/03/78
<i>Glória Opção de Povo Pedro Gomes de Moraes Perito Criminal</i>	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere exato original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 93.02.2015
1^a Tabata Pública



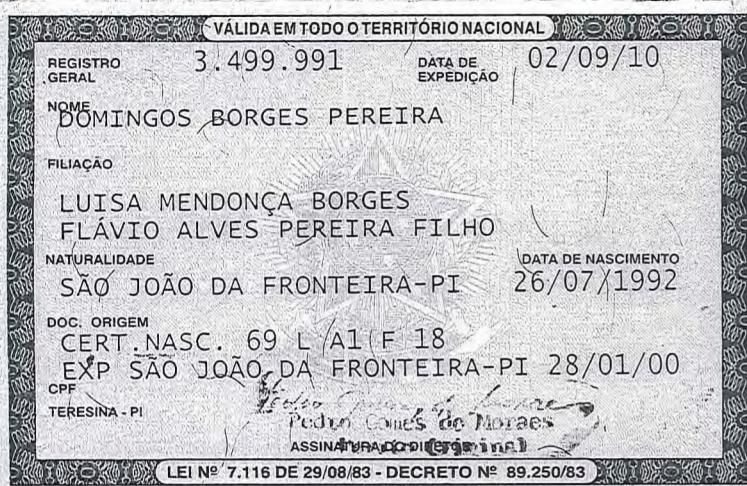
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca, 13.02.2015
1ª Tabeliã Pública





CARTÓRIO DO OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifica que a presente fotocópia confere com a original. O referido é verdade e dous.

Piracuruca 23.02.2015
1^a Tabelião P. Pública





CARTÓRIO DO 1º G.R.

—CERTIDAO—

Certifico que a presente
fotocópia confere com o origi-
nal. O referido é verdade e
deu fé.

Piracuruca 23/02/2015
1^a Tabelaria Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ



COMARCA DE TIANGUÁ
DISTRITO DE TIANGUÁ

CARTÓRIO 1º OFÍCIO NOGUEIRA LIMA

Rua Madalena Nunes, 603, centro. CEP 62.320-000

E-mail cartorio_josemaria@hotmail.com. Fone 3671-2417

JOSÉ MARIA LOPES NOGUEIRA - OFICIAL

João Batista Nogueira Lopes – substituto.

Assunção Maria de Sá Nogueira e João Bosco Gaspar

Escreventes Autorizados



CERTIDÃO DE CASAMENTO.

CERTIFICO e dou fé como me faculta a lei, que sob nº 7285 às fls. 234 do Livro nº B/17 de registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 19 de fevereiro de 2009, foi realizado o casamento de: **MARCONDE DA SILVA GOMES E JACILDA FONTENELE DA SILVA**, contraído perante o Sr. Joacir Marques de Oliveira, Juiz de Casamentos, o Oficial abaixo assinado e as testemunhas: Cesario Moreira dos Santos e Iva Lima Pinheiro, brasileiros, solteiros, funcionários públicos, residentes e domiciliados em São João da Fronteira-PI.

ELE, brasileiro, solteiro, nascido em Lagoa do Tamboril, Piracuruca-PI, no dia 08 de maio de 1979, de profissão bibliotecário, residente e domiciliado em São João da Fronteira-PI, na rua Ceará, s/n, filho de Henrique Gomes da Silva e de Maria Vieira da Silva Gomes – naturais da comarca de Piracuruca-PI, residentes e domiciliados em São João da Fronteira-PI. Após o casamento o nubente passou a assinar-se: com o mesmo nome de solteiro.

ELA, brasileira, solteira, nascida em Boqueirão, Piracuruca-PI, no dia 20 de dezembro de 1985, de profissão agricultora, residente e domiciliada no mesmo endereço do nubente, filha de Antonio Ferreira da Silva e de Maria da Conceição Fontenele da Silva – naturais do município de São João da Fronteira-PI, onde são residentes e domiciliados. Após o casamento a nubente passou a assinar-se: com o mesmo nome de solteira.

Foram apresentados os documentos a que se refere o artigo nº 1525, itens de I a IV do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de comumhão parcial de bens.

Observações: Não há.

O referido é verdade e dou fé.



CARVALHO
Ricardo B. CARVALHO
Ofício de Cartório
Menses de Carnaval
Escrevente Juramentado
Piracuruca, Piauí
3900-217
João Bosco Gaspar
Escrevente





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certidão que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e, dou fé.

Piracuruca, 23/6/2015

1ª Tabelaria Pública





CARTÓRIO DO 1º Ofício

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 23/02/2015
1ª Tabelaria Pública





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 061.104.033-69

Nome da Pessoa Física: DOMINGOS BORGES PEREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 15:03:17 do dia 22/02/2015 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: C9DB.DCE5.B7C2.5770

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia concorda com o original. O referido é verdade e dou fé.

Piracuruca 22/02/2015

1ª Tabelaria Pública





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

— CERTIDÃO —

Certifico que a presente fotocópia confere com o original. O referido é verdade e deu fé.

Piracuruca 23/02/2015
Ricardo Carvalho
1º Tabelião Públia





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
— CERTIDÃO —

Certifico que a presente
fotocópia coube com a origi-
nal. O referido é verdade e
deu fé.

Piracuruca 23/02/2017
1ª Tabelia Pública

C
Ricardo Henes de Carvalho
1º Ofício
Escrivão de Notas
Piracuruca-Piauí





PROCESSO N° 53000.050945/2013-61
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Delegacia Regional do Ministério das Comunicações
 Rua Mergenthaler 592 – Bloco 1 - mezanino – Vila Leopoldina
 CEP: 05.311-900 – São Paulo – SP



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA
ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO
Rua 18 de Dezembro s/n – Centro
CEP. 64.243-000 São João da Fronteira - Piauí

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 2830/2015/SEI-MC

São Paulo, 28 de agosto de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u>	<u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
01. Sociedade Educadora Patuense			
Patu/RN		08.141.749/0001-60	
02. Associação Cultural e Comunitária de Jandaia do Sul			Jandaia do
Sul/PR		03.417.503/0001-55	
03. Associação Tapirense de Assistência Social - Atas			Tapira/MG
		02.968.317/0001-41	
04. Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI			
Diamantina/MG		02.294.458/0001-26	
05. Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro			Barro
Duro/PI		02.376.142/0001-83	
06. Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM			
Batayporã/MS		01.986.839/0001-03	
07. Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho			São João da
Fronteira/PI		02.885.042/0001-82	
08. Associação Pró Cidadania - APC			
Guaxupé/MG		01.650.919/0001-93	
09. Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense			Jarú/RO
		02.795.569/0001-16	
10. Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista			
D'Água das Flores/AL		24.182.040/0001-60	Olho
11. Fundação de Assistência Social de Cabaceiras			
Cabaceiras/PB		04.232.628/0001-73	

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/08/2015, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0690512** e o código CRC **1DA27D0D**.



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: PI
Município: São João da Fronteira
Canal: 254
Fase: 3

Distrito: São João da Fronteira
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BOM CONSELHO
Nome Fantasia: 'RADIO FM COMUNITARIA BOM CONSELHO'
Logradouro: RUA 18 DE DEZEMBRO, S/N - CENTRO
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 02.885.042/0001-82
Bairro: CENTRO
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02885042000182

Razão Social: ASSOCIACAO DA RADIO COMUNITARIA BOM CONSELHO
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil	Logradouro: RUA 18 DE DEZEMBRO, S/N - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: PI
Número do CEP: 64243000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito: São João da Fronteira	Fax:	
Município: São João da Fronteira			
Telefone:			

Endereço de Correspondência

País: Brasil	Logradouro: RUA 18 DE DEZEMBRO, S/N - CENTRO	Bairro: CENTRO	Estado: PI
Número do CEP: 64243000	Complemento:	SubDistrito:	
Número: .	Distrito:		
Município: São João da Fronteira			
Telefone: <input type="text"/> <input type="text"/>	Fax: <input type="text"/> <input type="text"/>	E-mail: <input type="text"/>	

Dados da Outorga

Data Publicação	Data Limite Instalação:
Contrato/Convênio: 05/06/2003	12/03/2020
Número do Processo: 537600006911998	Fistel: 50011431288
Caixa: <input type="text"/>	Sequência: <input type="text"/>

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	673	<input type="text"/>	Portaria	<input type="text"/> MC	<input type="text"/> 25/10/2000	<input type="text"/> 08/11/2000	Autoriza Executar Serviço	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	20204	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 22/10/2001	<input type="text"/> 30/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	241	<input type="text"/>	Decreto Legislativo	<input type="text"/> CN	<input type="text"/> 04/06/2003	<input type="text"/> 05/06/2003	Deliber. do C. Nacional	<input type="text"/> Jur. <input type="button" value="▼"/>
<input type="text"/>	38838	<input type="text"/>	ATO	<input type="text"/> SCM	<input type="text"/> 05/09/2003	<input type="text"/> 11/09/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	<input type="text"/> Téc. <input type="button" value="▼"/>

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - CNPJ/CPF (02.885.042/0001-82)	Situação: Entidade não possui débitos			
Município/UF: SÃO JOÃO DA FRONTEIRA/PI	Canal: 254			
Indicativo: ZYD344				
Day Início <input type="button" value="Domingo"/> ↺	Day Fim <input type="button" value="Sábado"/> ↺	Hora Início <input type="button" value="07:00"/> ↺	Hora Fim <input type="button" value="21:00"/> ↺	X
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo nº: **53900.067559/2015-27**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCBC**

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se que não existe qualquer registro de PAI instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCBC, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Fronteira, Estado de (o) Piauí.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 01/12/2015, às 16:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0857159** e o código CRC **A2DB8115**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18300/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.050945/2013-61**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São João da Fronteira/PI**, por meio da Portaria nº **673**, publicada no DOU de 25/10/2000, e Decreto Legislativo nº **241**, publicado no DOU de 05/06/2003.

ANÁLISE

O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 05/06/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 27/08/2013, postada em 20/08/2013, páginas nºs 02 e 18, evento SEI (0053918), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE

ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO

QUADRO DIRETIVO

JOSÉ AIRTON DA SILVA LIMA - Presidente

DARIO ALMEIDA PEREIRA - Vice Presidente

DOMINGOS BORGES PEREIRA - Secretário

FRANCISCA DA SILVA FONTENELE - Tesoureira

MARCONDE DA SILVA GOMES - Diretor de Comunicação

ANTONIO UCHOA DE SOUSA - Suplente

RUTHNÉIA GOMES DA COSTA - Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 03 a 08 do evento SEI (0330574) do documento 53900.002736/2015-20.

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0392283) do documento 53900010379/2015-73.
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 05 a 14 do evento SEI (0392283) do documento 53900.010379/2015-73.
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI (0053918).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 04 do evento SEI (0053918).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	Ok, página 06 do evento SEI

	Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual. (0053918).	
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 27 a 29 do evento SEI (0218724) do documento 53900.05942/2014-27.

4. Não existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI (0857159) processo anexado 53900.067559/2015-27.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 10/12/2015, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 11/12/2015, às 07:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:51, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 31/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0666173** e o código CRC **503434C8**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.050945/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São João da Fronteira/PI**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER N° 475 / 2015 / SEJ-MC

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
 - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
 - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
 - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
 - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
 - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
 - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
 - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
 - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.050945/2013-61

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, SEI 0868164), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	x		Ok, página 02 do evento SEI (0053918).
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Ok, página 03 do evento SEI (0053918).
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	x		Ok, página 04 do evento SEI (0053918).
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	x		Ok, página 06 do evento SEI (0053918).
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	x		Ok, páginas 03 a 08 do evento SEI (0330574) do documento 53900.002736/2015-20.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	x		Ok, páginas 02 a 03 do evento SEI (0392283) do documento 53900010379/2015-73.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	x		Ok, páginas 05 a 14 do evento SEI (0392283) do documento 53900.010379/2015-73
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	x		Ok, páginas 27 a 29 do evento SEI (0218724) do documento 53900.05942/2014-27.

9	Relatório de apuração de infrações	x	Ok, evento SEI (0857159) processo anexado 53900.067559/2015-27.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	x	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	x	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 15:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0868183** e o código CRC **DEB7F1B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 150/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913574** e o código CRC **DB3CE81B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.050945/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São João da Fronteira/PI**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0913575** e o código CRC **167F7C77**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 141, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059219/2013-12 e nº 53710.000807/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19/03/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIONOVENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 142, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.051651/2013-57 e nº 53770.002215/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO FM CRISTO REDENTOR ÁUDIO E VÍDEO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaperuna / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 143, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007049/2013-82 e nº 53665.000041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PORTO REAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Nacional/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 144, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046267/2013-32 e nº 53103.000218/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE GLÓRIA DO GOITÁ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Glória do Goitá/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 145, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.028888/2013-34 e nº 53790.000801/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RÁDIO GRUPO CONESUL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santana do Livramento/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 146, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.014914/2013-47 e nº 53660.000718/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA MENSAGEM FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Novo do Sul / ES.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 147, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021263/2013-41 e nº 53710.001298/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/05/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO TAPIRENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ATAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tapira/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 148, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058124/2011-10 e nº 53710.000874/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE DIAMANTINA - AMPODI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Diamantina / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 149, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021323/2012-45 e nº 53700.001185/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/06/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA CIDADE FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bataiporá/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 150, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.050945/2013-61 e nº 53760.000691/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 151, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.047886/2011-82 e nº 53710.001424/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/11/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PRÓ-CIDADANIA - APC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Guaxupé/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 152, DE 1º FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070516/2013-19 e nº 53103.000180/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabaceiras/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORATARIA Nº 153, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015608/2013-28 e nº 53780.000192/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/12/2012, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO OBRA ASSISTENCIAL PARA INTEGRAÇÃO SOCIAL DA COMUNIDADE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Vicente/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.050945/2013-61**

Entidade: **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 150, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São João da Fronteira/PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.050945/2013-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0976305** e o código CRC **510DD3FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: 53000.050945/2013-61

Entidade: Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 150, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 15/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São João da Fronteira/PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.050945/2013-61**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0976305** e o código CRC **510DD3FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebido
Em: 23/03/16
Eliane
Nome Legível



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17817/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUÍS MARCELO UCHÔA DE SOUSA

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO -
ARCBC

Rua 18 de dezembro, s/nº - Centro

64.243-000 / São João da Fronteira - PI

CNPJ nº 02.885.042/0001-82

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.050945/2013-61.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação da Radio Comunitária Bom Conselho, sediada em **São João da Fronteira - PI**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **05 de junho de 2013**, conforme Portaria nº 150, de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 15 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1139359** e o código CRC **7B9A4FAE**.

Ofício nº 17817/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.050945/2013-61

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.050945/2013-61

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1144103** e o código CRC **8FCE8A13**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.050945/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO (A R C B C)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1193668** e o código CRC **EF80EE51**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.050945/2013-61**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **05/06/2013**, a autorização outorgada à **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São João da Fronteira/PI**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

NOME OU RAZÃO SOC

SCE/CGRC

OFICIO nº 17817/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016

Nº DO PROCESSO: 53000.050945/2013-61

LUIΣ MARCELO UCHÔA DE SOUSA

ASS. DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO - ARCBC

RUA 18 DE DEZEMBRO, S/Nº - CENTRO

64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

ENDERECO / ADRESSE

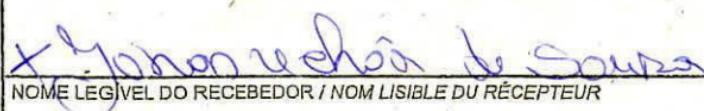
CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVOIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

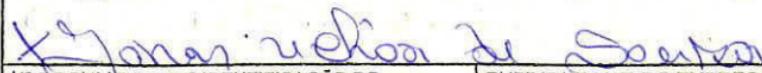
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

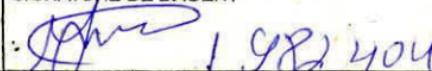
02/06/016

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

3-028-605



ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168297 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

02/06/026

/ /

/ /

22:20 h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO							
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES							
Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica							
Departamento de Outorga de Serviços							
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,							
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300							
70044-900	Brasília-DF						
CII							
UF							
BRASIL							

--	--	--	--	--	--	--	--

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

DESPACHO

Processo nº: 53000.050945/2013-61

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 18300/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244229** e o código CRC **89C513A6**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050945/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Fronteira/PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050945/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/03/2017, às 17:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742694** e o código CRC **4B239E71**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050945/2013-61

SEI nº 1742694

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050945/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 22/03/2017, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742696** e o código CRC **BEA0C817**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050945/2013-61

SEI nº 1742696

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050945/2013-61**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA BOM CONSELHO**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 18300/2015/SEI-MC (0666173) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (0868164), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 23/03/2017, às 19:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1742697** e o código CRC **872A4CC3**.

Minutas e Anexos

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050945/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Junho de 2013, a autorização outorgada à **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Fronteira /PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.050945/2013-61

SEI nº 1742697

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050945/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Junho de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Fronteira /PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1822754** e o código CRC **B6A7A7AB**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1885843** e o código CRC **7CF13630**.

Referência: Processo nº 53000.050945/2013-61

SEI nº 1885843

Brasília, 20 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.050945/2013-61, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 05 de Junho de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de São João da Fronteira /PI.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vila de Santo Antônio
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Marajá
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibirapuã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Luguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2071410 e o código CRC 3B51B913.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.050945/2013-61

Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2104607** e o código CRC **C6A30999**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.050945/2013-61

SEI nº 2104607

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos
Casa Civil – Presidência da República
(61) 3411-3426
luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.050945/2013-61.**

Entidade: **Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/07/2019, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 09/07/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 09/07/2019, às 20:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4337045** e o código CRC **BECE1AD0**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050945/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, inscrita no CNPJ nº 02.885.042/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Fronteira, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18300/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 150, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.050945/2013-61, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho, inscrita no CNPJ nº 02.885.042/0001-82, explore pelo prazo de dez anos a partir de 05 de junho de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São João da Fronteira, estado do Piauí, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 18300/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 150, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35331/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.050945/2013-61.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 26/09/2019, às 20:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4673607** e o código CRC **B91AEF7A**.